

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O MUNICÍPIO DE TATUI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.564/0001-87, com sede administrativa na Avenida Cônego João Climaco, nº 140, Centro, Tatuí/SP - CEP 18270-540, neste ato representada pela Prefeitura Municipal em exercício, Sra. Maria José P. Vieira de Camargo, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº 985.058.318-53 e RG nº 4.678.723, doravante designado simplesmente "CONTRATANTE", e, de outro lado, a entidade denominada "CONTRATADA", inscrita no CNPJ sob o nº 50.351.626/0001-10, com sede estabelecida na Avenida São Paulo, 340, Vila Brasil, Cesário Lange/SP - CEP 18285-000, neste ato representado por seu provedor, Sr. Roberto Gonella Júnior, inscrito no CPF sob o nº 048.461.708-70 e portador da cédula de identidade RG nº 12.249.262-6, doravante denominada "CONTRATADA", celebraram o presente CONTRATO DE GESTÃO, sujeitando-se às disposições previstas na Lei Federal nº 9.9637/2021, Lei Federal nº 8.666/1993, na Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 5.461/2020, nas demais normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie, nos termos do processo administrativo e nas condições estabelecidas nos termos da Dispensa de Licitação nº 010/2021 e Termo de Referência, mediante as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2021
DISPENSA Nº 010/2021
CONTRATO Nº 34/2021

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TATUI/SP, E A EMPRESA BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESARIO LANGE, OBJETIVANDO A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA A OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) - TIPO II.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Av. Cônego João Climaco, nº. 140 - Centro
Tatuí - SP CEP: 18.270-900
Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451
e-mail: licitacao@tatuil.sp.gov.br



Processo nº 117/2021
Folha nº _____
Rubrica nº _____

(A)

A

(A)

4.1. As obrigações da CONTRATADA estão previstas no Termo de Referência (Anexo I).

CONTRATADA

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA

3.1. O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, tendo termo inicial em 20/06/2021 e termo final em 19/09/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DAS PRORROGAÇÕES

2.1. A execução do objeto contratado deverá ter início a partir das 7 horas do dia 20.06.2021, correndo por conta da CONTRATADA todas as despesas decorrentes e necessárias à sua plena e adequada execução, em especial as atinentes a seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1.2. O objeto contratual executado deverá atingir o fim a que se destina, com eficácia e qualidade requeridas.

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a operacionalização e execução das ações, serviços e equipamentos de saúde em regime de 24 horas/dia que assegure assistência universal e gratuita à população na Unidade de Pronto Atendimento de Porte II - UPA Tatuí, conforme descrição constante no termo de referência - Anexo I.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Av. Cônego João Climaco, nº 140 - Centro
Tatuí - SP CEP: 18.270-900
Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451
e-mail: licitacao@tatui.sp.gov.br

Processo nº 117/2021
Folha nº _____
Rubrica nº _____

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. Para execução dos serviços objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE obriga-se a:

5.1.1. Disponibilizar à CONTRATADA os meios necessários à execução do presente objeto, conforme previsto neste Contrato e em seus anexos;

5.1.2. Garantir os recursos financeiros para a execução do objeto deste Contrato, fazendo o pagamento mensal nos termos da Cláusula Sétima deste instrumento, incluindo o repasse, em conta apartada e específica, alusivo aos encargos sociais e verbas de natureza trabalhista e previdenciária decorrentes da subrogação dos contratos de trabalho;

5.1.2.1. Programar no orçamento do Município os recursos necessários, para fins de custeio da execução do objeto contratual;

5.1.3. Permitir o uso dos bens móveis e imóveis, mediante termo de permissão de uso;


5.1.3.1. Para a formalização do termo, a CONTRATANTE deverá inventariar, avaliar e identificar previamente os bens;

5.1.4. Acompanhar a execução do presente Contrato, através da Comissão Técnica de Acompanhamento, com fulcro no estabelecido no presente Contrato e respectivos anexos.


5.1.5. Fornecer materiais, equipamentos, insunhos, medicamentos, exames, e EPI, necessários ao atendimento dos pacientes da UPA.





	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI DEPARTAMENTO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CONTRATOS Av. Cônego João Climaco, nº. 140 - Centro Tatuí - SP CEP: 18.270-900 Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451 e-mail: licitacao@tatui.sp.gov.br</p>	<p>Processo nº 117/2021 Folha nº _____ Rubrica nº _____</p>
---	--	---

CLAUSULA SEXTA - DA AVALIAÇÃO:

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Av. Cônego João Climaco, nº 140 - Centro Tatuí - SP CEP: 18.270-900 Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451 e-mail: licitacao@tatu.sp.gov.br</p>
Processo nº 117/2021	Folha nº _____
	Rubrica nº _____

6.1. A Comissão de Avaliação composta pelos seguintes servidores: Alexandra Maria Pontes (Matrícula nº 4.608); José Luiz Barusso (Matrícula nº 3.681); e Lillian Miranda de Camargo (Matrícula nº 5.373, deverá se reunir trimestralmente para avaliar a execução física das metas e resultados obtidos pela Organização Social com a aplicação dos recursos sob sua gestão, elaborando relatório avaliativo bem como a(s) Ata(s), os quais deverão ser encaminhados para a Secretaria Municipal de Saúde.




6.2. Na ocasião das reuniões de avaliação trimestral, se o(s) membro(s) da Comissão suscitarem alguma(s) dúvida(s) sobre a execução do Contrato, esta(s) será(ão) relatada(s) na(s) Ata(s) da(s) Reunião(ões) e solicitado esclarecimentos a Secretaria Contratante e a Organização Social Contratada, ficando a aprovação e finalização do Relatório, condicionado a apresentação dos referidos esclarecimentos e/ou justificativas.


6.3. Ao término da vigência contratual, deverá ser realizada pela Comissão, a Avaliação Final do Contrato, levando-se em consideração as demais e eventuais avaliações trimestrais já realizadas previamente.

6.4. Nesta avaliação, a Organização Social, executora do Contrato, deverá apresentar a Secretaria contratante relatório final sobre a execução total das metas acordadas entre as partes.

6.5. Na Avaliação Final, a Comissão, deverá apurar se as metas contratadas foram executadas, devendo emitir Relatório Final e conclusivo sobre a efetiva execução do Contrato e desempenho da Organização Social CONTRATADA.

6.5.1. A avaliação de que trata o "caput" desta cláusula restringir-se-á aos resultados obtidos na execução do Contrato de Gestão, através dos indicadores de desempenho estabelecidos, e seu confronto com as metas pactuadas e com a economicidade e vantajosidade no desenvolvimento das respectivas atividades.

Rubrica nº _____ Folha nº _____ Processo nº 117/2021	PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Av. Cônego João Climaco, nº. 140 - Centro Tatui - SP CEP: 18.270-900 Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451 e-mail: licitacao@tatui.sp.gov.br	

6.5.2. A Comissão de Avaliação deverá encaminhar todas as Atas e os Relatórios, em duas vias, para a Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1. A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços, objeto deste contrato, pelo valor estimado total de R\$2.859,840,51 (dois milhões oitocentos e cinquenta e nove mil oitocentos e quarenta reais e cinquenta e um centavos), conforme consta de sua proposta comercial e da tabela abaixo:

1 PESSOAL	MENSAL	90 DIAS
1.1 Salários (diretos)	R\$ 374.755,14	R\$ 1.124.265,42
1.2 Encargos Sociais	R\$ 33.727,96	R\$ 101.183,88
1.3 Provisão de Férias e 13º Salário	R\$ 38.090,11	R\$ 114.270,33
1.4 Provisão de Verbas Rescisórias	R\$ 2.360,96	R\$ 7.082,88
1.5 Encargos s/ provisões	R\$ -	R\$ -
1.6 Benefícios	R\$ 37.846,00	R\$ 113.538,00
1.7 Contribuições Sindicais	R\$ -	R\$ -
TOTAL DESPESAS COM PESSOAL	R\$ 486.780,17	R\$ 1.460.340,51
2 MATERIAL CONSUMO		
2.1 Material Médico/Enfermagem/Odontológico	R\$ 60.000,00	R\$ 180.000,00
2.2 Medicamentos	R\$ 60.000,00	R\$ 180.000,00
2.3 Material de Expediente/Impressos/Uniformes	R\$ 15.000,00	R\$ 45.000,00
2.4 Enxoval	R\$ 4.000,00	R\$ 12.000,00
2.5 Gases Medicinais - O2	R\$ 30.000,00	R\$ 90.000,00
TOTAL DE MAT/MED E AFINS	R\$ 169.000,00	R\$ 507.000,00
3. CUSTOS FIXOS		
3.1 Telefonia	R\$ 1.500,00	R\$ 4.500,00
3.2 Água	R\$ 5.000,00	R\$ 15.000,00
3.3 Energia Elétrica	R\$ 18.000,00	R\$ 54.000,00
3.4 Internet	R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00

Handwritten signature and initials.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI
 SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 Av. Cônego João Climaco, nº 140 - Centro
 Tatui - SP CEP: 18.270-900
 Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451
 e-mail: licitacao@tatui.sp.gov.br



Processo nº 117/2021
 Folha nº _____
 Rubrica nº _____

TOTAL	R\$ 25.500,00	R\$ 25.500,00	4. GESTÃO E AUDITORIA
			4.1 Gestão de Serviços
	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	4.2 Assessoria Técnica em saúde pública
	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	4.3 Gestão Financeira e Contábil
	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	4.4 Assessoria Jurídica
	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00	4.5 Auditoria Externa
	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	4.6 Treinamento e Capacitação (Ed. Perm)
TOTAL	R\$ 66.000,00	R\$ 66.000,00	5. SERVIÇO DE APOIO A DIAGNOSE E AFINS
	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	5.1 Disponibilização e Manutenção Equipamento RX Digital (com RH) - Licença de Funcionamento
	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	5.2 Disponibilização e Manutenção de 05 ventiladores pulmonares
	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	5.3 Disponibilização e Manutenção de 10 monitores multiparâmetros
	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	5.4 Locação de 35 computadores
	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00	5.5 Locação de 26 impressoras a laser (sendo 3 destas multifuncionais)
	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00	5.6 Lavanderia / Por quilo de Roupa suja
	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	5.7 Alimentação
TOTAL	R\$ 136.000,00	R\$ 136.000,00	6. MANUTENÇÃO
	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	6.1 Manutenção Predial/Mobiliário (com material + Mão-de-Obra) Material Permanente
	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	6.2. Manutenção de Equipamentos Médicos/Odontológicos/Enfermagem (com material)
	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	6.3 Manutenção Equipamentos informática
TOTAL	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	7. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS
	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	7.1 Serviços Transporte Material Biológico (RH + Moto)
	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	7.3 Serviços de Higiene e Limpeza (RH + Produtos)
	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	
	R\$ 75.000,00	R\$ 75.000,00	

(Handwritten signature)

(Handwritten mark)

(Handwritten mark)

(Handwritten mark)

(Handwritten mark)

seguintes fontes de recursos financeiros para a sua execução:

(Handwritten mark)

7.7. O presente contrato de gestão firmado com a Organização Social poderá ter as

através de contabilidade auditada por profissional legalmente habilitado.

7.6. Todos os recursos usados na execução do objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO deverão ser contabilizados, com identificação de sua origem e de seu destino,

7.5. Fica facultado à organização social como Unidade do Sistema Único de Saúde solicitar o ressarcimento pelas operadoras, as quais alude o art. 1º da Lei 9656/98 de 03 de junho de 1998. Os valores a serem ressarcidos não serão inferiores aos praticados pelo SUS e nem superiores aos praticados pelos planos e seguros.

7.4. Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado.

7.3. Havendo atrasos nos desembolsos previsto no cronograma estabelecidos no presente contrato, a CONTRATADA poderá realizar adiantamentos com recursos próprios à conta corrente indicada pelo CONTRATANTE, sendo reconhecidas as despesas efetivas, desde que em montante igual ou inferior aos valores ainda não desembolsados e estando no Programa de Trabalho.

7.2. Os recursos repassados à CONTRATADA, enquanto não utilizados, deverão sempre que possível aplicados no mercado financeiro, devendo os resultados dessa aplicação ser revertidos exclusivamente à execução do objeto deste CONTRATO DE GESTÃO.

TOTAL	R\$ 30.000,00	R\$ 953.280,17	TOTAL GERAL (DESPESAS + RH) - Mensal/90 dias
	R\$ 90.000,00	R\$ 2.859.840,51	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI
 SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 Av. Cônego João Climaco, nº. 140 - Centro
 Tatui - SP CEP: 18.270-900
 Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451
 e-mail: licitacao@tatui.sp.gov.br

Processo nº 117/2021

Folha nº _____

Rubrica nº _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Av. Cônego João Climaco, nº. 140 - Centro
Tatuí - SP CEP: 18.270-900
Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451
e-mail: licitacao@tatui.sp.gov.br

Processo nº 117/2021
Folha nº _____
Rubrica nº _____

- I. Dotações orçamentárias que lhes forem transferidas pelo Município de Tatuí;
- II. As doações e contribuições de entidades nacionais e estrangeiras, públicas e privadas;
- III. Os rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros pertinentes ao patrimônio e serviços sob a sua administração;
- IV. As receitas provenientes de serviços prestados a terceiros ou bens produzidos em decorrência do Contrato de Gestão;
- V. Transferências de outros entes públicos ou privados; e
- VI. Outros recursos que lhes venham a ser destinados por força do Contrato de Gestão.

CLAUSULA OITAVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. No presente exercício as despesas decorrentes desta contratação irão onerar sub-elemento econômico nº 02.10.02.10.302.0015.2057.3.3.90.39.

CLAUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. As condições de pagamento são:

9.1.1. Para o cumprimento das metas estabelecidas neste Contrato de Gestão o MUNICIPIO estimou o valor global de R\$ 2.859.840,51 (dois milhões oitocentos e cinquenta e nove mil oitocentos e quarenta reais e cinquenta e um centavos), a serem repassados à CONTRATADA, em parcelas mensais e sucessivas, sendo que 90% do valor será fixo e 10% do valor será variável conforme avaliação das metas e indicadores (Anexo II), que fica fazendo parte integrante e inseparável do presente instrumento.

9.1.2. Caso a CONTRATADA não atenda as metas e indicadores (Anexo II), o MUNICIPIO deverá notificá-la para que no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sane as irregularidades, bem como tome as providências necessárias para o cumprimento das metas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI
 SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 Av. Cônego João Climaco, nº. 140 - Centro
 Tatuí - SP CEP: 18.270-900
 Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451
 e-mail: licitacao@tatui.sp.gov.br

Processo nº 117/2021
 Folha nº _____
 Rubrica nº _____

9.1.3. Caso a CONTRATADA, após 30 (trinta) dias da notificação, não cumpra as metas e indicadores (Anexo II), o MUNICIPIO realizará a glosa do valor variável de 10% (dez por cento).

9.1.4. A primeira parcela será repassada até o 5º (quinto) dia útil do primeiro mês seguinte ao início da prestação do serviço, em conta bancária específica do projeto.

9.1.5. A CONTRATADA deverá apresentar o relatório de execução de atividade ao MUNICIPIO até o 10º (décimo) dia de cada mês subsequente, devendo ser remetido à Secretaria Municipal de Saúde.

9.1.6. O CONTRATANTE exigirá, para liberação das parcelas devidas a CONTRATADA, a partir do segundo mês e assim sucessivamente, comprovantes de recolhimento dos encargos sociais, trabalhistas e tributários incidentes sobre o serviço, ficando a liberação do pagamento condicionada a efetiva quitação dos encargos.

9.1.7. Na oportunidade da liberação das parcelas, serão exigidas, ainda, as certidões de regularidade fiscal da CONTRATADA emitidas pela União Federal (Receita Federal e Dívida Ativa) Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, INSS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, bem como comprovantes de pagamento dos encargos sociais, trabalhistas e tributários incidentes sobre a prestação dos serviços.

9.1.8. O MUNICIPIO, no processo de acompanhamento e supervisão deste Contrato de Gestão, poderá recomendar alteração de valores, que implicará a revisão das metas pactuadas, ou recomendar a revisão das metas, o que implicará na alteração do valor mensal pactuado, tendo como base o custo relativo, desde que devidamente justificada e aceita pelas PARTES, de comum acordo, devendo, nestes casos, serem celebrados Termos Aditivos.

(Handwritten signature)

(Handwritten initials)

22

Handwritten mark

Handwritten mark

10.3. Os anexos que compõem este CONTRATO DE GESTÃO, em razão de seu caráter transitório, são passíveis de adequação e atualização, a fim de contemplar novas diretrizes do Sistema Único de Saúde, vigentes nos novos períodos de contratualização.

8.666/1993.

10.2. Eventual alteração será obrigatoriamente formalizada pela celebração de prévio termo aditivo ao presente instrumento, respeitadas as disposições da Lei Federal nº

do contrato.

10.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo do CONTRATANTE, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado

CONTRATADO

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DA QUANTIDADE DO OBJETO


9.1.11. A Administração poderá reter pagamentos devidos em valores correspondentes às obrigações trabalhistas inadimplidas pela Contratada, incluindo salários e demais verbas trabalhistas, previdência social e FGTS, concernentes aos empregados dedicados à execução do contrato, conforme Acórdão 3301/2015, do Tribunal de Contas da União

pelo respectivo empenho.

9.1.10. Na hipótese de formalização de Termo Aditivo, a despesa prevista e realizada no período compreendido, entre a data original de encerramento deste Contrato e a formalização da nova data de início serão consideradas legítimas, desde que cobertas

consonância com os respectivos Conselhos e Sindicatos da classe.

9.1.9. Os pagamentos efetivados ao pessoal constante no objeto deste termo de parceria e programa de Trabalho deverão observar o piso salarial praticado na região e estar em

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Av. Cônego João Climaco, nº. 140 - Centro Tatui - SP CEP: 18.270-900 Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451 e-mail: licitacao@tatui.sp.gov.br</p>
<p>Processo nº 117/2021</p> <p>Folha nº _____</p> <p>Rubrica nº _____</p>	

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Pelo inadimplemento de qualquer condição ou cláusula deste contrato, ou pela inexecução total ou parcial do mesmo, o CONTRATANTE aplicará as seguintes multas e/ou sanções, de acordo com a infração cometida, sendo garantida a defesa prévia:

11.1.1. Advertência;

11.1.2. Multa de 0,10% (zero virgula dez por cento) do valor do Contrato por dia de paralisação ou falta constatada sem motivo justificado e relevante, até 10 (dez) dias.

11.1.3. Multa de 0,10% (zero virgula dez por cento) do valor do Contrato por serviço não aceito pela fiscalização, por dia, até 10 (dez) dias, a partir da data em que a CONTRATADA for notificada, pela Fiscalização, a fazer os necessários reparos ou substituir os materiais.

11.1.4. Multa de 0,10% (zero virgula dez por cento) do valor do Contrato por dia, até 10 (dez) dias, pelo descumprimento de qualquer cláusula constante deste Contrato.

11.1.5. Se a CONTRATADA não iniciar os serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Início dos Serviços, sem motivo justificado, até o máximo de 10 (dez) dias, sofrerá multa equivalente a 1% (um por cento) do valor do CONTRATO, e após os quais, sem que as tenha iniciado, a CONTRATANTE poderá considerar rescindido o Contrato, sem prejuízo da aplicação das demais multas previstas no Edital e Contrato.

11.1.6. Decorridos os dez dias previstos nos itens 13.1.2 a 13.1.5, ou em caso de falta grave ou reincidência dos motivos que levaram a CONTRATANTE a aplicar as sanções previstas, o contrato poderá ser rescindido, caso em que será cobrada a multa de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo da suspensão temporária de



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI
DEPARTAMENTO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Av. Cônego João Climaco, nº. 140 - Centro
Tatui - SP CEP: 18.270-900
Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451
e-mail: licitacao@tatui.sp.gov.br

Processo nº 117/2021


Folha nº _____

Rubrica nº _____


Handwritten marks at the top left of the page.

Handwritten mark at the top center of the page.

- participação em licitação e impedimento de contratar com a administração de Tatuí pelo prazo de até 2 (dois) anos.
- 11.1.7.** Declaração de idoneidade na hipótese de prática de atos ilícitos ou falta grave dolosa tais como apresentar informação ou documentação inverossímil ou cometer fraude, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até o limite de 5 (cinco) anos, ou até que seja promovida reabilitação perante a Prefeitura Municipal de Tatuí, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes.
- 11.1.8.** Sem prejuízo das sanções previstas acima, poderão ser aplicadas à inadimplente outras contidas na Lei 8.666/93.
- 11.1.9.** O Contrato será rescindido a qualquer tempo, sem prejuízo das multas e demais sanções, inclusive penais, se for o caso, pelo conhecimento de fato superveniente ou circunstâncias desabonadoras da empresa ou dos seus sócios.
- 11.2.** As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.
- 11.3.** A aplicação das penalidades previstas neste Contrato e na LEI não exonera à inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.
- 11.4.** Além das multas que serão aplicadas à CONTRATADA inadimplente, as irregularidades mencionadas nos itens anteriores serão anotadas na respectiva ficha cadastral.

	
PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CONTRATOS Av. Cônego João Climaco, nº. 140 - Centro Tatuí - SP CEP: 18.270-900 Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451 e-mail: licitacao@tatui.sp.gov.br	
Processo nº 117/2021	Folha nº _____
	Rubrica nº _____

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

Rubrica nº _____ Folha nº _____ Processo nº 117/2021	PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Av. Cônego João Climaco, nº. 140 – Centro Tatuí – SP CEP: 18.270-900 Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451 e-mail: licitacao@tatuí.sp.gov.br	
--	--	---

12.1. O contrato poderá ser rescindido, na forma, com as consequências e pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 e 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/1993.

12.2. A CONTRATADA reconhece desde já os direitos do CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/1993.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.4. Verificada qualquer das hipóteses ensejadoras de rescisão contratual prevista no artigo 78, da Lei nº 8.666/93, o Poder Executivo providenciará a rescisão dos termos de uso dos bens públicos e a cessação dos afastamentos dos servidores públicos colocados à disposição da CONTRATADA, não cabendo à Organização Social direito a indenização sob qualquer forma, salvo na hipótese prevista no § 2º, do artigo 79, da Lei Federal nº 8.666/93.

12.5. A rescisão se dará pela Prefeitura Municipal, após manifestação técnica e jurídica.

12.6. Em caso de rescisão unilateral por parte da CONTRATANTE, que não decorra de má gestão, culpa ou dolo da CONTRATADA, o Município ressarcirá exclusivamente danos materiais, inclusive aos custos relativos à dispensa do pessoal contratado pela Organização Social para a execução do objeto deste contrato, que estejam contemplados nos trabalhos desenvolvidos.

12.7. Em caso de rescisão unilateral por parte da CONTRATADA, esta se obriga a continuar prestando os serviços de saúde ora contratados, salvo dispensa da obrigação por parte da CONTRATANTE, por um prazo mínimo de 90 (noventa) dias, contados a partir da denúncia do Contrato, devendo, no mesmo prazo, quitar suas obrigações e

②

A

①

PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI
 SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 Av. Cônego João Climaco, nº. 140 - Centro
 Tatuí - SP CEP: 18.270-900
 Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451
 e-mail: licitacao@tatui.sp.gov.br



Processo nº 117/2021
 Folha nº _____
 Rubrica nº _____

prestar contas de sua gestão à CONTRATANTE, período em que os recursos continuarão a ser repassados para a consecução das atividades da CONTRATADA.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Fica expressamente vedada a cobrança por serviços de saúde ou outros complementares da assistência devida ao paciente, que sejam de ordem pública.

13.2. Sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementar exercidas pela CONTRATANTE sobre a execução do presente Contrato, a CONTRATADA reconhece a prerrogativa de controle e autoridade normativa genérica da direção nacional do SUS - Sistema Único de Saúde -, decorrente da Lei nº 8080/90 (Lei Orgânica da Saúde), ficando certo de que a alteração decorrente de tais competências normativas será objeto de termo aditivo, ou de notificação dirigida à CONTRATADA.

13.3. A CONTRATADA poderá, a qualquer tempo e mediante justificativa apresentada a Prefeitura Municipal, propor a devolução de bens ao Poder Público Municipal, cujo uso fora a ela permitido e que não mais sejam necessários ao cumprimento das metas avençadas.

13.4. Fica ajustado, ainda, que:

13.4.1. Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:

- a) o Termo de Referência mencionado no preâmbulo - ANEXO I;
- b) a proposta apresentada pela CONTRATADA;
- c) Metas e indicadores para contrato de gestão pactuada entre a Secretaria Municipal de Saúde de Tatuí e a Organização Social - ANEXO II;
- d) Estrutura Física Disponível - ANEXO III;
- e) Padronização Medicamentos UPA - ANEXO IV;

(Handwritten initials)

(Handwritten initials)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Av. Cônego João Climaco, nº. 140 - Centro
Tatuí - SP CEP: 18.270-900
Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451
e-mail: licitacao@tatui.sp.gov.br

Processo nº 117/2021
Folha nº _____
Rubrica nº _____

f) Recursos Humanos - ANEXO V

13.4.2. Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições normativas indicadas no preâmbulo deste e demais disposições regulamentares pertinentes.

13.4.3. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Tatuí/SP.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em três (03) vias, de igual teor e forma, que, lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Tatuí, 18 de junho de 2021.

Maria Jose P. Vieira de Camargo
MUNICÍPIO DE TATUI/SP
Prefeita Municipal


BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE
Representante Legal Sr. Roberto Gonella Júnior
Provedor

TESTEMUNHAS:

1) *[Signature]*
RG nº: 40.992.285-7

2) *[Signature]*
RG nº: 32.933.875-2

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

	
PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Av. Cônego João Climaco, nº 140 - Centro Tatuí - SP CEP: 18.270-900 Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451 e-mail: licitacao@tatuí.sp.gov.br	
Processo nº 117/2021	Folha nº _____
	Rubrica nº _____

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI

CONTRATADO: BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESARIO LANGE

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 34/2021

OBJETO: OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS DE SAÚDE EM REGIME DE 24 HORAS/DIA QUE ASSEGURE ASSISTÊNCIA UNIVERSAL E GRATUITA À POPULAÇÃO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE PORTE II - UPA TATUI, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- podemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s):

A

A

Assinatura: *Maria José Pinto Vieira de Camargo*

CPF: 985.058.318-53

Cargo: Prefeita Municipal

Nome: Maria José Pinto Vieira de Camargo

Pelo contatante:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Assinatura: *Maria José Pinto Vieira de Camargo*

CPF: 985.058.318-53

Cargo: Prefeita Municipal

Nome: Maria José Pinto Vieira de Camargo

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME

CPF: 985.058.318-53

Cargo: Prefeita Municipal

Nome: Maria José Pinto Vieira de Camargo


AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Tatui, 18 de junho de 2021.

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

2. Dano-nos por NOTIFICADOS para:

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

<p>Processo nº 117/2021</p> <p>Folha nº _____</p> <p>Rubrica nº _____</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI</p> <p>SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS</p> <p>DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS</p> <p>Av. Cônego João Climaco, nº. 140 – Centro</p> <p>Tatui – SP CEP: 18.270-900</p> <p>Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451</p> <p>e-mail: licitacao@tatui.sp.gov.br</p>	
---	---	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Av. Cônego João Climaco, nº. 140 - Centro
Tatuí - SP CEP: 18.270-900
Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451
e-mail: licitacao@tatui.sp.gov.br

Processo nº 117/2021
Folha nº _____
Rubrica nº _____

Pela contratada:

Nome: Roberto Gonella Júnior

Cargo: Provedor

CPF: 048.461.708-70

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Maria José Pinto Vieira de Camargo

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 985.058.318-53

Assinatura: _____

A

Têm por objeto a execução de ações e serviços de saúde, em consonância com as Políticas de Saúde do SUS e diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde de Tatuí/SP, objetivando a assistência integral aos usuários, nas situações de urgência e emergência em geral (adulto e infantil), envolvendo acolhimento, classificação de risco através do Protocolo de Manchester, procedimentos diagnósticos e terapêuticos, bem como garantir o referenciamento dos pacientes que necessitem de atendimento de maior complexidade ou de acompanhamento nos outros níveis de atenção.

O desenvolvimento de todas as ações assistenciais de urgência e emergência será executado através da pactuação por Contrato de Gestão, para o gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde para a Unidade de Pronto Atendimento **Dr. Augusto Moisés de Menezes Lanza**, doravante denominada simplesmente UPA, garantindo assim, assistência adequada, contínua, integral e humanizada aos pacientes, com consequente e organizada referência para os diversos níveis de atenção.


A contratação visa contemplar de modo emergencial, pelo prazo de 90 (noventa) dias, as necessidades essenciais para o efetivo acolhimento, atendimento e assistência aos pacientes SUS, dentro da lógica de construção da rede de assistência, interagindo e articulando-se através de pactuações e da regulação com a atenção básica, com atenção especializada e com a rede hospitalar.

No âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS é almejada a adoção de um modelo de gestão que atenda às necessidades da população obedecendo a pontos prioritários para a melhoria do Sistema de Saúde, aprimorando e avaliando os processos dos serviços, minimizando a demanda reprimida e melhorando a qualidade dos serviços ofertados.

1 - OBJETO

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I

<p>Processo nº 117/2021</p> <p>Folha nº _____</p> <p>Rubrica nº _____</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Av. Cônego João Climaco, nº 140 - Centro Tatuí - SP CEP: 18.270-900 Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451 e-mail: licitacao@tatu.sp.gov.br</p>	
---	--	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Av. Cônego João Climaco, nº. 140 – Centro
Tatuí – SP CEP: 18.270-900
Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451
e-mail: licitacao@tatuí.sp.gov.br

Processo nº 117/2021
Folha nº _____
Rubrica nº _____

A Unidade de Pronto Atendimento de Porte II – UPA TATUI realizará os procedimentos de baixa e média complexidade com ênfase no atendimento de Urgência e Emergência em todos os ciclos da vida, 24 horas por dia, ininterruptamente, considerados como tais os atendimentos não programados, por demanda espontânea e referenciada.

A UPA deverá manter pacientes em observação, por período de até 24 (vinte e quatro) horas, para elucidação diagnóstica e/ou estabilização clínica, através de 20 leitos para procedimentos (12 leitos adultos, divididos em 06 femininos, 06 masculinos e 01 isolamento); 07 leitos infantis, sendo 03 femininos, 03 masculinos e 01 isolamento) após isso, deverá encaminhar para internação em serviços hospitalares de referência, por meio das centrais reguladoras ou outros fluxos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, não sendo caracterizado como local adequado para internação hospitalar.

A Proposta deverá contemplar os dispositivos da Portaria MS/GM 342 de Março de 2013, alterada pela Portaria nº 104/GM/MS de 15/01/2014, Resolução CFM nº 2.079 de 14 de agosto de 2014 e demais normativas vigentes à época da contratação e pertinentes à matéria.

Oportunidade mencionada que já há empresa contratada pela Prefeitura de Tatuí, em caráter emergencial, para disponibilização de serviços médicos, os quais não serão alvo do presente termo.

Por fim, vale mencionar que o Município também possui rede hospitalar através de Convênio junto à Santa Casa de Misericórdia de Tatuí, Pessoa Jurídica de Direito Privado e Filantrópico, que também é referência em atenção secundária para os municípios que compõem o Colegiado de Itapetiningua do DRS XVI (Departamento Regional de Saúde da 16ª Região).

2 - DA LOCALIZAÇÃO/ESTRUTURA E POPULAÇÃO BENEFICIÁRIA:

A população referenciada é a dos Municípios de Tatuí-SP e Quatá-SP, com 121.766 e

4

A

3.1.1 - As escalas de trabalho dos profissionais da UPA deverão ser fornecidas à CONTRATANTE com 05 (cinco) dias úteis anteriores a vigência do mês do serviço.

bem como EPIs de acordo com a exigência da categoria;

serão fornecidos pela CONTRATADA, nos moldes e exigências do MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL DA UPA, disponibilizado no site eletrônico: http://bvsvms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_identidade_visual_upa_zed.pdf, funcionários devem estar devidamente identificados com crachá e uniformes, os quais com a escala de trabalho confeccionada pela CONTRATADA. Vale ressaltar que todos os correspondentes, de uma lista nominal dos funcionários, em quadro visível, juntamente neste local de trabalho durante seu expediente, sendo obrigatória a afixação, nos setores 3.1 - Serviço de Identificação: Os profissionais lotados na UPA Tatui deverão permanecer

Ademais, são também obrigações da CONTRATADA:

trabalho.

A CONTRATADA será responsável pela subrogação dos contratos de trabalho daqueles que vierem a ser escolhidos para permanecerem ocupando seus respectivos postos de

atendimentos mensais.

A CONTRATADA será responsável pela execução dos serviços de atendimento de urgência/emergência, para atender uma demanda aproximada de **15.000 (quinze mil)**


3 - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Área de construção total da UPA: 2.236,73m²

Tatui, Estado de São Paulo.

-Endereço: Rua Quim Quevedo esquina com a Avenida Domingos Bassi, Chacara Junqueira - CEP: 18.14161- 334, ao lado da Base do Corpo de Bombeiros na cidade de

3.753 habitantes, respectivamente (Fonte: IBGE/2019).

Processo nº 117/2021 Folha nº _____ Rubrica nº _____	PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Av. Cônego João Clímaco, nº. 140 - Centro Tatui - SP CEP: 18.270-900 Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451 e-mail: licitacao@tatui.sp.gov.br	
--	--	---

A

3.2.1.6. Realizar auditorias e resolver os pontos críticos apontados para a melhoria no controle e garantia da qualidade da alimentação servida aos pacientes e funcionários;

3.2.1.5. Acompanhar a implantação e o monitoramento dos procedimentos relacionados à preparação, porcionamento, liberação e distribuição de dietas enterais e alimentação infantil, de acordo com as normatizações de Agência Nacional de Vigilância Sanitária e Centro de Vigilância Sanitária CVS/SES/SP;

3.2.1.4. Elaborar e atualizar protocolos clínicos - nutricionais e cardápios para as patologias mais prevalentes na unidade, nas diferentes fases de ciclo de vida e por nível de atendimento;

3.2.1.3. Avaliar e acompanhar o estado nutricional e orientar a dieta dos pacientes em observação;

3.2.1.2 Promover a assistência nutricional de acordo com as necessidades dos pacientes (conforme patologia e/ou prescrição médica/nutricional) e funcionários;

3.2.1.1 Oferecer serviço de refeições e acompanhamento de pacientes e aos funcionários da unidade, levando em consideração o cumprimento das normas e diretrizes;

3.2.1 - Do Serviço de Nutrição e Dietética - SND:

3.2 - Serviço de Alimentação: A CONTRATADA deverá dispor direta ou indiretamente de serviço de alimentação disponível em leitos de observação por um período superior de 4 horas, inclusa, se for o caso, nutrição enteral, e dietas especiais. Deve ainda a CONTRATADA fornecer refeições (almoço ou jantar) aos funcionários que estiverem em escala de plantão de 12 horas (inclusive aos profissionais médicos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Av. Cônego João Climaco, nº 140 - Centro
Tatuí - SP CEP: 18.270-900
Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451
e-mail: licitacao@tatui.sp.gov.br

Processo nº 117/2021
Folha nº _____
Rubrica nº _____

A


vigente.

3.6 - Serviços de Esterilização de Materiais e Equipamentos: será de responsabilidade da CONTRATADA as despesas com os produtos, materiais e pessoal para a esterilização de materiais e equipamentos utilizados na UPA TATUI, conforme especificações técnicas da ANVISA e recomendações da VISA (Vigilância Sanitária) deTatui, bem como realização periódica de testes biológicos e químicos, segundo parâmetros definidos por legislação

3.5- Serviços de manutenção predial: fica a cargo da CONTRATADA a manutenção e conservação da estrutura física da UPA Tatui, devendo ser mantida a unidade em condição operante durante toda a vigência contratual, com a mesma estrutura física contida na planta física da UPA TATUI.

3.4 - Serviços de manutenção de equipamentos e mobiliários: é de responsabilidade da CONTRATADA a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médico - hospitalares, de enfermagem e outros, bem como de mobiliários comuns da UPA Tatui, incluindo-se nestes todos os equipamentos e mobiliários patrimoniados pelo Município.

3.3 - Serviços de Lavanderia, Coleta de Resíduo e Limpeza: A CONTRATADA deverá disponibilizar roupa (lençóis, fronhas, travesseiros, cobertores e outros que se fizerem necessários) em quantidade suficiente para as atividades ofertadas e prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos pelas normas vigentes, utilizando produtos e materiais aptos, inclusive sacos plásticos para acondicionamento de resíduos químicos (cor laranja) e lixo hospitalar (cor branca), conforme RDC 306/2004 - ANVISA/MS em conjunto com a Resolução 358/05 - CONAMA, utensílios e equipamentos em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas para boa execução dos serviços, com observância as recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislações vigentes, em especial a NR32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. É obrigação da CONTRATADA os serviços de lavanderia e limpeza, com o fornecimento de todos os materiais necessários, bem como de higiene, tudo em conformidade com as exigências sanitárias para o desempenho das atividades da UPA.

Processo nº 117/2021 Folha nº _____ Rubrica nº _____	PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Av. Cônego João Climaco, nº. 140 - Centro Tatui - SP CEP: 18.270-900 Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451 e-mail: licitacao@tatui.sp.gov.br	
--	--	---

A


3.11- Assistência Farmacêutica:

3.10 - Serviços de Enfermagem: A CONTRATADA deverá manter em seu quadro funcional, profissionais enfermeiros e técnicos de enfermagem devidamente capacitados e habilitados no Conselho de Classe para execução do serviço de enfermagem, em quantidade compatível com o perfil da unidade, como também deverá manter um controle eletrônico de frequência dos profissionais;

3.9 - Serviços de Recepção: A CONTRATADA deverá manter em seu quadro funcional, profissionais administrativos devidamente capacitados para execução do serviço de recepção, com quantidade compatível para o perfil da unidade e os serviços a serem prestados para atendimento a pacientes, abertura de fichas ambulatoriais, organização de processos de atendimento, direcionamento dos municípios para consultórios e salas de exames, garantir um fluxo de informações satisfatório, responder dúvidas de pacientes, dentre outras atividades correlatas. A CONTRATADA deverá manter um controle eletrônico de frequência dos profissionais

3.8 - Serviço de Controlador de Acesso: é dever da CONTRATADA manter em seu quadro funcional, profissionais devidamente capacitados e habilitados para segurança e fiscalização da portaria da UPA TATUI em regime de plantão, 24 h por dia, todos os dias da semana, identificando, orientando e encaminhando as pessoas para os lugares desejados. A CONTRATADA deverá manter um controle eletrônico de frequência dos profissionais

3.7 - Serviço Social: a CONTRATADA deverá manter em seu quadro funcional, profissional assistente social, de acordo com a carga horária da categoria, com cobertura para atendimento da demanda nos 07 (sete) dias da semana, das 08h às 20h. O serviço social deve oferecer assistência e qualidade de atendimento para o paciente, além de estabelecer um contato com os familiares, desenvolvendo um papel humanizador na área hospitalar. A CONTRATADA deverá manter um controle eletrônico de frequência dos profissionais

Processo nº 117/2021 Folha nº _____ Rubrica nº _____	PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Av. Cônego João Climaco, nº. 140 - Centro Tatui - SP CEP: 18.270-900 Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451 e-mail: licitacao@tatui.sp.gov.br	
--	--	---

A

3.13 - Serviço de radiologia: A CONTRATADA deve fornecer equipamento de Raio-X com digitalização de imagem, sendo de sua responsabilidade a instalação e os trâmites necessários para o credenciamento e a execução do serviço de radiografias de crânio, tórax, coluna, abdômen e extremidades, com o paciente deitado ou em pé no


3.12 - Serviço de informática: A CONTRATADA deverá manter à disposição profissional técnico de informática, devidamente capacitado para execução do serviço. O sistema de informática utilizado pela CONTRATADA para a operacionalização e gerenciamento da UPA TATUI deverá ser o mesmo utilizado pela CONTRATANTE à época da execução do serviço, ficando a cargo desta o custo com o fornecimento de software e treinamento da CONTRATADA. Deve a CONTRATADA disponibilizar no mínimo de 35 computadores e 26 impressoras a laser (sendo 3 destas multifuncionais).

Saúde.

3.11.2 - Farmácia de dispensação aos Pacientes: a CONTRATADA deverá garantir a dispensação de medicamentos básicos aos pacientes atendidos na UPA TATUI para finalização, em casa, dos tratamentos prescritos pelos médicos da UPA. Na eventualidade em que se fizer necessário o uso contínuo de um medicamento, este deverá ser fornecido em quantidade suficiente para dez dias de tratamento e o paciente deverá ser encaminhado para sua unidade básica de referência. A dispensação de medicamentos de urgência será realizada 24 horas diárias e ininterruptas. Os medicamentos dispensados nesta farmácia serão fornecidos pela CONTRATADA e deverão constar da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME, obedecendo todos os protocolos de dispensação instituídos pela Secretaria Municipal da

suficiente para atender a demanda.

3.11.1 - Farmácia para dispensação e abastecimento do serviço (interno): a UPA, devendo ter equipe composta por farmacêuticos e auxiliar em farmácia em número de medicamentos necessários para os atendimentos de urgência/emergências realizadas na CONTRATADA deverá garantir o fornecimento e dispensação de materiais e

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Av. Cônego João Clímaco, nº. 140 - Centro Tatuí - SP CEP: 18.270-900 Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451 e-mail: licitacao@tatui.sp.gov.br</p>	<p>Processo nº 117/2021 Folha nº _____ Rubrica nº _____</p>
---	---	---

A

continuada no trimestre;

integral. Realizar no mínimo uma ação de educação permanente e duas de educação múltiprofissional e a redução da segmentação do trabalho e a implantação do cuidado unidade, visando o desenvolvimento profissional, o fortalecimento do trabalho 3.15.1 - Desenvolver uma política de Educação Permanente para os trabalhadores da


3.15 - Política de Educação Permanente / Continuada. É dever da CONTRATADA:

para a realização da coleta.

ensaios e seus respectivos reagentes, bem como outros itens que se fizerem necessários - como preconiza a Vigilância Sanitária - VISA, suporte para tubos de ensaio, tubos de seringas para identificação, homogeneizadores caixas térmicas para transporte biológico disponíveis para identificação, potes de vacutainer, potes de urina, blood stop, garrotes, luvas, potes de fezes, biológico, segundo as legislações vigentes e suas alterações, devendo a CONTRATADA dos exames de análises clínicas, obedecendo as normas de transporte de material ininterruptamente, todos os dias da semana, com veículo para a realização da logística as ocorrências no atendimento, deverá dispor de profissionais no período de 24 h, 01 hora após a coleta, exceto em situações com prioridades emergenciais e de acordo com pela CONTRATANTE, não excedendo o tempo máximo para entrega destes materiais de 3.14 - Serviço de Logística de Exames Laboratoriais: CONTRATADA ficará responsável

de funcionamento e responsabilidade técnica sempre vigentes.

com a impressão de laudo quando for requisitado e se fizer necessário. Deverá ter licença necessários para execução do serviço de radiologia 24 h por dia, todos os dias da semana, armazenamento destes em mídia digital, demais bens e produtos que se fizerem compatível para o perfil da unidade e os serviços a serem prestados, resultado e consumo, mão de obra especializada (técnico em radiologia) com quantitativo de buckymural, que comporte a realização de exames de pacientes obesos, material de

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CONTRATOS DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Av. Cônego João Climaco, nº. 140 - Centro Tatuí - SP CEP: 18.270-900 Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451 e-mail: licitacao@tatui.sp.gov.br</p>	<p>Processo nº 117/2021 Folha nº _____ Rubrica nº _____</p>
---	---	---

A

3.16.1 - Contratação de empresa especializada para o fornecimento de oxigênio medicinal e demais gases que se fizerem necessários, em capacidade e quantidade suficientes para o desenvolvimento das atividades relacionadas ao funcionamento da UPA Tatuí, bem como de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva do sistema de

3.16 - Serviços de Apoio: é de responsabilidade da CONTRATADA:

posterior comprovação de realização das mesmas para o seu quadro funcional.

3.15.7 - Deverá apresentar cronograma de atividades de educação permanente e

3.15.6 - Realizar capacitações da equipe médica e de enfermagem no acolhimento com avaliação e classificação de risco atendimento ao paciente com suspeita de dengue, conforme protocolo técnico do Ministério da Saúde;

assistência social;

3.15.5 - Capacitar a equipe para atuar em saúde mental com modo de funcionamento multidisciplinar e interdisciplinar com a incorporação de profissionais da área de

modernidade;


3.15.4 - Uniformização de todos os funcionários, visando contribuir com a imagem positiva dos funcionários, criando um ambiente que transmita organização e

enfermagem);

3.15.3 - Cursos de qualificação urgência e emergências (médicos e equipe de

atendimento e no acolhimento aos pacientes e acompanhantes;

3.15.2 - Realizar cursos de qualificações de recepção e portaria, visando desenvolver as condições necessárias para o atendimento qualificado na recepção e na portaria, através da aquisição de conhecimentos específicos e eficazes na habilidade da comunicação, identificação e definição de uma postura adequada e o comprometimento no atendimento e no acolhimento aos pacientes e acompanhantes;

Rubrica nº _____ Folha nº _____ Processo nº 117/2021	PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Av. Cônego João Climaco, nº. 140 - Centro Tatuí - SP CEP: 18.270-900 Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451 e-mail: licitacao@tatui.sp.gov.br	
--	--	---

A

distribuição de gases medicinais, eliminando ou reduzindo ao mínimo as perdas de gases nas tubulações;

3.16.2 Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médico-hospitalares existentes na unidade, com emissão dos respectivos laudos;


3.16.3 - Disponibilizar 05 ventiladores pulmonares, 10 monitores multiparametros, dispensadores de senha com ticket, bem como outros equipamentos que se fizerem necessário à execução dos serviços relacionados ao contrato de gestão a ser pactuado. Caso a Secretaria Municipal da Saúde venha a adquirir quaisquer equipamentos ou outros de uso em pronto atendimento, poderá, a critério do gestor, fazer a cessão de uso, com consequente diminuição de equipamentos disponibilizados pela CONTRATADA;

3.16.4 - Contratação de empresa especializada para a realização dos testes de levantamento radiométrico individual e de ambiente, com emissão dos respectivos laudos;

3.16.5 - Realizar treinamentos bimestral dos profissionais, qualificando-os para o uso adequado dos equipamentos;

3.16.5 - Contratação de empresa especializada para a manutenção preventiva e corretiva dos geradores existentes na UPA, de acordo com especificações do manual do fabricante e normativas/legislação vigentes;

3.16.6 - Contratação de empresa especializada para a manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas da UPA, com periodicidade semestral;

Processo nº 117/2021 Folha nº _____ Rubrica nº _____	PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Av. Cônego João Climaco, nº. 140 - Centro Tatuí - SP CEP: 18.270-900 Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451 e-mail: licitacao@tatui.sp.gov.br	
--	--	---

A

3.17 - A CONTRATADA deverá garantir qualidade na execução dos serviços de saúde e pronto atendimento à população, bem como executar as atividades e serviços de saúde com plena observância das diretrizes técnicas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde e Hipoclorito de Sódio específico).

3.16.12 - Contratação de empresa especializada para manutenção do piso instalado na UPA, que deverá ser realizada com periodicidade mensal, no que se refere ao tratamento do piso (etapas: Base seladora; Impermeabilizante acrílico; aplicação de Detergente para manutenção do piso tratado; e Renovador de brilho) e sua higiene (aplicação de detergente concentrado contendo peróxido e tensoativo indicado para limpeza e manutenção do piso do local, sem prejuízo às suas características; Alcalino Clorado; Sanitizante Quaternário e Biguanida; e Sanitizante


3.16.11 - Organizar o serviço de guarda de prontuário de modo que sejam rapidamente encontrados documentos de pacientes que foram atendidos na unidade.

3.16.10 - Organizar e assegurar o fluxo e a qualidade de materiais conforme normas da ANVISA. Caso seja necessário, contratar empresa especializada para esterilização de roupas e materiais, de acordo com as normas e legislação vigente;

3.16.9 - Contratar empresa especializada em serviços de lavanderia hospitalar para realizar a lavagem, consertos e demais ações que se fizerem necessárias na roupa da unidade;

3.16.8 - Contratação de empresa especializada para a desinsetização e desratização rotineira das dependências da UPA, de acordo com o determinado pela ANVISA e demais normativas/legislação vigentes;

3.16.7 - Contratação de empresa especializada para a manutenção do sistema de prevenção de incêndio (extintores, hidrantes etc.), de acordo com o estabelecido na ABNT NBR 99441/1998;

<p>Processo nº 117/2021</p> <p>Folha nº _____</p> <p>Rubrica nº _____</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI</p> <p>SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS</p> <p>DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS</p> <p>Av. Cônego João Climaco, nº. 140 – Centro</p> <p>Tatui – SP CEP: 18.270-900</p> <p>Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451</p> <p>e-mail: licitacao@tatui.sp.gov.br</p>	
---	---	---

A

Saúde de Tatuí-SP, nos termos de suas portarias e protocolos, da legislação pertinente SUS, especialmente o disposto na Lei Federal nº 8.080, em especial:

3.17.1 - Universalidade de acesso aos serviços de saúde;

3.17.2 - Integração das ações de atenção hospitalar com as programações e redes estabelecidas pela SMS/Tatuí, com subordinação à regulação instituída pela CONTRATANTE;

3.17.3 - Integralidade da assistência, entendida como um conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade dos sistemas, em atuação conjunta com os demais equipamentos SUS existentes no município;

3.17.4 - Gratuitidade de assistência, sendo vedada a cobrança em face de pacientes ou seus representantes, responsabilizando-se a CONTRATADA por cobrança indevida feita por seu empregado ou preposto;


3.17.5 - Preservação da autonomia das pessoas na defesa de sua integridade física e moral;

3.17.6 - Igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie;

3.17.7 - Direito de informação às pessoas assistidas, sobre sua saúde;

3.17.8 - Manter atualizados os prontuários e o arquivo médico, de acordo com a Legislação Vigente;

3.17.9 - Atender pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo a qualidade na prestação de serviços;

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI DEPARTAMENTO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CONTRATOS Av. Cônego João Climaco, nº. 140 - Centro Tatuí - SP CEP: 18.270-900 Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451 e-mail: licitacao@tatui.sp.gov.br</p>
<p>Processo nº 117/2021 Folha nº _____ Rubrica nº _____</p>	

4

3.18.6 - Providenciar e manter atualizadas (dentro do prazo de validade) todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessárias à execução dos serviços objetos do presente contrato, executando pontualmente todos os pagamentos de taxas e segurança dos serviços prestados nas Unidades;

3.18.5 - Manter registro atualizado de todos os atendimentos, disponibilizando a qualquer momento ao CONTRATANTE e auditorias do SUS, as fichas e prontuários da clientela, assim como todos os demais documentos que comprovem a confiabilidade e contrato de gestão;

3.18.4 - Responsabilizar-se integralmente por todos os compromissos assumidos no inscrição e regularidade junto a Órgão de Classe

3.18.3 - Executar as ações de recrutamento, através de processo seletivo, para seleção e avaliação de desempenho das equipes de trabalho da UPA, devendo ser requerido, antes da contratação do profissional, toda a documentação pertinente, inclusive consulta de sistema;

3.18.2 - Garantir que o processo de trabalho transcorra de forma organizada e compatibilizada com as necessidades de trabalho transcorra de forma organizada e compatibilizada com as necessidades de trabalho transcorra de forma organizada e


3.18.1 - Evitar o êxodo do usuário para a Atenção Hospitalar em busca de serviços da assistência à saúde de melhor qualidade e garantir a assistência mais rápida, evitando complicações do quadro clínico e o desconforto do deslocamento dos usuários;

3.18 - A CONTRATADA será também obrigada a:

3.17.11 - Implantar um modelo de gerência voltado para resultados;

pelos Conselhos de Classe;

3.17.10 - Manter em pleno funcionamento as Comissões Obrigatórias e aquelas exigidas

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Av. Cônego João Climaco, nº. 140 - Centro Tatui - SP CEP: 18.270-900 Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451 e-mail: licitacao@tatui.sp.gov.br</p>	<p>Processo nº 117/2021 Folha nº _____ Rubrica nº _____</p>
---	---	---

4

3.18.12 - Realizar os ajustes necessários quanto a oferta e a demanda de serviços de acordo com as necessidades da população usuária do SUS, referenciadas e definidas pelo

3.18.11 - Não adotar nenhuma medida unilateral de mudanças nos planos de trabalhos sem prévio relatório a SMS/TATUI e aprovação expressa pelamesma;

3.18.10 - Implantar um sistema de pesquisa de satisfação pós-atendimento e manter um serviço de atendimento ao usuário, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de assinatura do CONTRATO DE GESTÃO, devendo o inquérito/questionário ser previamente submetido e aprovado pela SMS/TATUI, emitindo os respectivos relatórios mensais, a partir do mês de vigência do Contrato de Gestão;

3.18.9 - Receber os bens e mantê-los sob sua guarda, devidamente inventariados, devolvendo-os ao CONTRATANTE após o término do Contrato de Gestão, (áreas, equipamentos, instalações e utensílios) em perfeitas condições de uso, substituindo aqueles que não mais suportarem recuperação, quando não comprovada que a depreciação foi incompatível com a vida útil garantida pelo fabricante, dos itens descritos no AnexoIII;

3.18.8 - Manter em perfeitas condições de higiene e conservação as áreas físicas e instalações utilizadas, de propriedade do Município de Tatuí, zelando delas como se suas fossem solicitando manutenções preventivas e/ou corretivas periodicamente;

3.18.7 - Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causado ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erro, imperícia, imprudência e ou negligência própria ou de funcionários que estejam sob sua responsabilidade na execução dos serviçoscontratados;

impostos, incluindo o pagamento das taxas de água, esgoto, energia elétrica, telefonia (inclusive aparelhos telefonicos) e internet que incidam ou venham incidir sobre as atividades exercidas do município deTatuí/SP;

PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Av. Cônego João Climaco, nº. 140 - Centro
Tatuí - SP CEP: 18.270-900
Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451
e-mail: licitacao@tatuí.sp.gov.br



Processo nº 117/2021

Folha nº _____

Rubrica nº _____

A

3.18.19 - Restituir, em caso de desigualificação, ao Poder Público, o saldo dos recursos líquidos resultantes dos valores delerecebidos;

3.18.18 - Responsabilizar-se pela indenização de dano decorrente de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, que seus funcionários, nessa qualidade, causarem a paciente, aos órgãos do SUS e a terceiros a estes vinculados, bem como aos bens públicos móveis e imóveis sob a sua guarda, assegurando-se o direito de defesa e aplicação de punição contra o responsável nos casos de dolo ou culpa, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis;

3.18.17 - Promover ambiência acolhedora à comunidade interna e externa dos serviços;

3.18.16 - Garantir transparência do processo mensalmente da gestão administrativo-financeira, com abertura de planilhas financeiras, de custos e balanços contábeis, para acompanhamento das partes;

3.18.15 - Utilizar ferramentas gerenciais que facilitem um acompanhamento mensal da gestão, da qualificação gerencial, profissional e educação continuada além do enfrentamento das questões corporativas, rotinas técnicas e operacionais e sistema de avaliação de custos e das informações gerenciais;

3.18.14 - Garantir o acesso aos serviços prestados de forma integral e contínua dentro das metas pactuadas e preceitos SUS;

3.18.13 - Desenvolver as atividades de vigilância em saúde, de acordo com as normas, legislação e diretrizes em vigor;

Gestor da Saúde Municipal, de acordo com a demonstração e comprovações de dados estatísticos e avaliações fundamentadas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Av. Cônego João Climaco, nº. 140 – Centro
Taubaté – SP CEP: 18.270-900
Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451
e-mail: licitacao@taubate.sp.gov.br

Processo nº 117/2021
Folha nº _____
Rubrica nº _____

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI
 SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 Av. Cônego João Climaco, nº. 140 - Centro
 Tatuí - SP CEP: 18.270-900
 Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451
 e-mail: licitacao@tatui.sp.gov.br

Processo nº 117/2021
 Folha nº _____
 Rubrica nº _____

3.18.20 - Prestar esclarecimentos a Secretaria Municipal de Saúde por escrito sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam a ENTIDADE CONTRATADA, independentemente desollicitação;

3.18.21 - Notificar a Secretaria Municipal de Saúde de eventual alteração de sua razão social ou de mudança em sua diretoria, ou estatuto, enviando-lhe no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data do registro de alteração, acompanhado de cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial ou do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;

3.18.22 - Transferir, integralmente ao CONTRATANTE em caso de distrato ou extinção da ENTIDADE CONTRATADA, o patrimônio, os legados ou doações que lhe foram destinados, bem como os excedentes financeiros decorrentes da prestação de serviços de assistência à saúde, cujo uso lhe for permitido;

3.18.23 - Garantir que os funcionários admitidos pela ENTIDADE CONTRATADA terão seus salários registrados conforme legislação vigente da categoria;

3.18.24 - A CONTRATADA deverá instituir a composição visual da classificação de risco de forma clara e objetiva para orientação aos usuários (incluída a identificação dos pacientes);

3.18.25 - É de responsabilidade da CONTRATADA a manutenção dos cadastros dos profissionais da instituição junto ao Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), tendo em vista tal ser de importância vital para obtenção de recursos federais dos programas e ações financiadas.

3.18.26 - A CONTRATADA deverá alimentar e manter atualizados todos os sistemas de Informação do SUS, incluso: Sistema Nacional de Agravos de Notificação (SINAN), Sistema de Informações de Nascidos Vivos (SINASC), o Sistema de Informação

4

etécnicos.

4.5 - A unidade deverá possuir rotinas administrativas de funcionamento, protocolos assistenciais e de atendimento, impressos, atualizados e assinados pelo Diretor/Responsável Técnico. As rotinas devem abordar todos os processos envolvidos na assistência, que contemplem desde os aspectos organizacionais aos operacionais

composição mínima prevista no ANEXO V.

4.4 - Regime de Contratação: o regime de contratação deverá ser regido pela CLT e assegurar todos os benefícios acordados em Dissídio da categoria da nossa região, com a

respeitivo conselho de classe.

4.3 - A UPA Tatuí-SP deverá possuir um responsável técnico (médico), com registro no

as Resoluções dos Conselhos Profissionais.

4.2 - A CONTRATADA deve dispor de recursos humanos qualificados, com habilitação técnica e legal, com quantitativo compatível para o perfil da unidade e os serviços a serem prestados. Deverá obedecer às Normas do Ministério da Saúde - MS, do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, especialmente a Norma Regulamentadora de Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Assistência à Saúde, assim como

acompanhar os indicadores por ela definidos para avaliação de gestão.

4.1 - Gestão: tendo em vista que a UPA TATUI funcionará com o perfil descrito no Contrato e diretrizes do Ministério da Saúde, cabe à Secretaria Municipal de Saúde


4 - GESTÃO:

redimensionamento das equipes.

3.19 - De acordo com as avaliações bimestrais será entrada em consenso o

a CONTRATANTE indicar.

Hospitalar (SIH), o Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e outros que

<p>Processo nº 117/2021</p> <p>Folha nº _____</p> <p>Rubrica nº _____</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI</p> <p>SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS</p> <p>DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS</p> <p>Av. Cônego João Climaco, nº. 140 - Centro</p> <p>Tatuí - SP CEP: 18.270-900</p> <p>Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451</p> <p>e-mail: licitacao@tatui.sp.gov.br</p>	
---	---	---

14


4.8 - Devem ser atendidas todas as alterações exigentes de 04 de março de 2013 com as alterações exigentes.

4.9 - A CONTRATADA deverá desenvolver na unidade uma Política de Gestão de recursos humanos, atendendo às Normas da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT/MTE, assim como deverá implantar e desenvolver uma Política de Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes, em conformidade com a NR - 32/2005 do MTE.

4.10 - A gestão da Unidade de Pronto Atendimento - UPA deverá respeitar a Legislação Ambiental e possuir toda a documentação exigida. Deverá a CONTRATADA possuir

4.7 - A CONTRATADA deverá utilizar o sistema de informática fornecido pela CONTRATANTE com sistema para gestão e informações de saúde, sendo essa base para os serviços de apoio e relatórios gerenciais, bem como o encaminhamento dos relatórios mensais a Secretaria Municipal de Saúde, que permitam à acessar e que atendam aos indicadores e informações especificados no Contrato.

4.6 - A CONTRATADA deverá utilizar sistema de prontuário eletrônico, sendo obrigatória a adoção das medidas de segurança, validade jurídica, guarda das informações e custo. A unidade deverá armazenar de forma organizada e sistematizada todas as informações contidas na ficha de atendimento dos usuários da UPA, contendo, dados cadastrais do usuário, nome da unidade de saúde, localidade, motivo da internação, data da internação, quadro clínico e sua evolução, intervenções e exames realizados, tipo de procedimentos especiais utilizados quando for o caso, data da alta, diagnósticos pelo Código Internacional de Doenças (CID) na versão vigente à época da alta, tudo devidamente descrito de forma completa, datados, assinados pelo profissional responsável pelo atendimento (médico, equipe de enfermagem, nutrição, serviço social e demais profissionais de saúde que o assistam). As fichas de atendimento deverão estar devidamente ordenadas no Serviço de Arquivo da UPA TATUI, totalmente de forma eletrônica.

Rubrica nº _____ Folha nº _____ Processo nº 117/2021	PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Av. Cônego João Climaco, nº. 140 - Centro Tatui - SP CEP: 18.270-900 Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451 e-mail: licitacao@tatui.sp.gov.br	
--	--	---

A

VII - PT GM/MS 1.864 de 29 de setembro de 2003 - institui o componente pré-hospitalar móvel da Política Nacional de Atenção às Urgências por intermédio da implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU192;

V - RDC 307/02 que complementa a RDC 50/2002 - Estabelece normas destinadas ao exame e aprovação dos Projetos Físicos de Estabelecimentos de Assistenciais de Saúde;

IV - PT GM/MS 67 de 21/02/1985 - define uso e condições sobre o uso de saneantes e domissanitários (esta sofreu várias alterações e inclusões através das Portarias: Nº. 01/DISAD-27/06/85; Nº. 607-23/08/85; Nº. 15/MS/SVS 23/08/88; Nº. 05-13/11/89; Nº. 122-29/11/93; Nº. 453/SNVS/DTN-11/09/96; Nº. 843/MS/SVS-26/10/98);

III - PNASS - Programa Nacional de Avaliação dos Serviços de Saúde - define critérios e parâmetros de caráteres qualitativos;

II - Lei 8.142/90 - Define Formas de Financiamento e Controle Social dos SUS;

I - Lei 8.080/90 - Lei Orgânica da Saúde;

apoiar, dentre outras, observando suas atualizações, são:


4.12 - O rol de leis e normas sanitárias nas quais as gerências da UPA TATUI deverão se

assistência autorizada do fabricante.

4.11 - A unidade deverá conter um Núcleo de Manutenção Geral - NMG, a ser disponibilizado e mantido pela CONTRATADA, que se responsabilizará pelas áreas de manutenção preventiva e corretiva, de mobiliários, predial, hidráulica e elétrica, assim como um serviço de gerenciamento de equipamentos de saúde, responsável pela manutenção dos equipamentos de forma direta ou por meio de contratação de rede de assistência autorizada do fabricante.

transporte dos serviços locais de correto descarte, a suas custas.

Plano de Gerenciamento de Resíduos (PGRSS) da Unidade e normas de coleta e

<p>Processo nº 117/2021</p> <p>Folha nº _____</p> <p>Rubrica nº _____</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI</p> <p>SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS</p> <p>DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS</p> <p>Av. Cônego João Climaco, nº. 140 - Centro</p> <p>Tatui - SP CEP: 18.270-900</p> <p>Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451</p> <p>e-mail: licitacao@tatui.sp.gov.br</p>	
---	---	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Av. Cônego João Climaco, nº. 140 - Centro
Tatui - SP CEP: 18.270-900
Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451
e-mail: licitacao@tatui.sp.gov.br

Processo nº 117/2021
Folha nº _____
Rubrica nº _____

VIII - PT GM/MS 2.048 de 5 de novembro de 2002 - regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;

IX - PT GM/MS 1.559 de 1º de agosto de 2008 que instituiu a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde - SUS;

X - PT SVS/MS 453 - 01/06/1998 - Aprova o Regulamento Técnico que estabelece as diretrizes básicas de proteção radiológica em radiodiagnóstico médico e odontológico, dispõe sobre o uso dos raios-X diagnósticos em todo território nacional e dá outras providências;

XI - PT MS/SAS 202 de 19 de junho de 2001 - Estabelece diretrizes para a implantação, desenvolvimento, sustentação e avaliação de iniciativas de humanização nos hospitais do Sistema Único de Saúde;

XII - PT MS/GM 1600 de 07 de julho de 2011;

XIII - PT MS/GM 342 de 04 de março de 2013, alterada pela PRT nº 104/GM/MS de 15/01/2014;

XIV - PT MSGM de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017; XIV - RESOLUÇÃO RDC Nº 63 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011; XV - RESOLUÇÃO CFM Nº 2.079, DE 14 DE AGOSTO DE 2014. DOS RECURSOSHUMANOS;

Quadro de recursos humanos para execução do projeto, conforme especificações contidas, no item 3 deste ANEXO.

4.13 - O modelo gerencial proposto deverá obedecer aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde.

4.14 - A atuação da ENTIDADE CONTRATADA será constantemente acompanhada e


A

A

TERCEIRIZADOS, conforme **ANEXO VI**.
Quadro com proposta contendo todos os serviços de: PESSOAL, MATERIAL DE CONSUMO, CUSTOS FIXOS, GESTÃO E AUDITORIA, SERVIÇO DE APOIO A DIAGNOSE A AFINS, MANUTENÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROPOSTA SINTÉTICA

avaliada, pela comissão a ser designada pela Secretaria Municipal de Saúde de Tatuí-SP, composta pelos servidores Alexandra Maria Pontes (matrícula 4608), José Luiz Barusso (Matrícula 3681) e Lillian Miranda de Camargo (matrícula 5373), através de instrumentos próprios;

<p>Processo nº 117/2021</p> <p>Folha nº _____</p> <p>Rubrica nº _____</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Av. Cônego João Climaco, nº. 140 - Centro Tatuí - SP CEP: 18.270-900 Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451 e-mail: licitacao@tatui.sp.gov.br</p>	
---	--	---

A

VI - Disponibilizar o material que seja de sua governança para que a Cedente possa providenciar a qualificação do serviço num prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data da assinatura do contrato, obtendo, assim, repasses financeiros estabelecidos

V - Disponibilizar o material que seja de sua governança para que a Cedente possa providenciar a habilitação do Serviço objeto do contrato de Gestão Pactuada em até 90 (noventa) dias a partir da data da assinatura do contrato, nos termos das portarias nº. 1600 e 1601, ambas de 07 de julho de 2011, Portaria GM nº. 2.821 de 28 de novembro de 2011 e da Portaria GM nº. 1.172, de 05 de junho de 2012;

IV - Atender aos pré-requisitos da Portaria GM nº. 1.172, de 05 de junho de 2012 que dispõe sobre o incentivo financeiro de custeio para a Componente Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) e o conjunto de serviços de urgência 24 horas da Rede de Atenção as Urgências;

III - Atender aos pré-requisitos da Portaria GM nº. 2.821, de 28 de novembro de 2011 que dispõe sobre o incentivo financeiro de custeio para a Componente Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) e o conjunto de serviços de urgência 24 horas da Rede de Atenção as Urgências;


II - Atender aos pré-requisitos da portaria GM nº. 1.601, de 07 de julho de 2011, que estabelece diretrizes para a implantação do componente Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) e o conjunto de serviços de urgência 24 horas da Rede de Atenção as Urgências, em conformidade com a Política Nacional de Atenção as Urgências.

I - Atender aos pré-requisitos da Portaria GM nº. 1.600, de 07 de julho de 2011, que Reformula a Política Nacional de Atenção as Urgências e institui a Rede de Atenção as Urgências no Sistema Único de Saúde(SUS);

COMPROMISSOS GERAIS DO CONTRATO DE METAS:

METAS E INDICADORES PARA CONTRATO DE GESTÃO PACTUADA ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TATUI E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL:

ANEXO II

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Av. Cônego João Climaco, nº. 140 - Centro Tatui - SP CEP: 18.270-900 Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451 e-mail: licitacao@tatui.sp.gov.br</p>	<p>Processo nº 117/2021 Folha nº _____ Rubrica nº _____</p>
---	---	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Av. Cônego João Climaco, nº. 140 - Centro
Tatuí - SP CEP: 18.270-900
Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451
e-mail: licitacao@tatui.sp.gov.br

Processo nº 117/2021
Folha nº _____
Rubrica nº _____

pela Portaria GM nº. 1601, de 07 de julho de 2011, Portaria GM nº. 2.821 de 28 de novembro de 2011 e da Portaria GM nº. 1.172, de 05 de junho de 2012;

VII - Implantar acolhimento com classificação de risco baseado no Protocolo de Manchester, com formação técnica para todos os servidores em cada área do serviço em atendimento de urgência e emergência;

VIII - Garantir 100% de médicos e enfermeiros com capacitação em urgência e emergência.

1. DO SISTEMA DE REPASSES E DESCONTOS PREVISTOS

1.1. O repasse das despesas de custeio será realizado em parcelas mensais e sucessivas, conforme Plano Orçamentário e Cronograma de Desembolso, parte integrante deste Contrato.

1.1.1. Os valores a serem repassados estão condicionados à Avaliação dos Resultados aqui descritos e poderão ser aplicados os seguintes mecanismos de ajustes dos recursos financeiros, frente aos serviços contratados:

- a) Desconto proporcional ao não cumprimento de manutenção de manutenção da equipe mínima;
- b) Desconto proporcional ao não cumprimento do Resultado - Volume dos Serviços Prestados;
- c) Desconto proporcional ao não cumprimento dos itens do Resultado - Qualidade

1.2. O pagamento estará condicionado à correta prestação de contas, livre de inconsistências, conforme critérios estabelecidos pela SMS/Tatuí, bem como ao tempestivo envio da documentação completa.

1.3. O pagamento de investimento somente será realizado se previamente autorizado pela CONTRATANTE.

2. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

2.1. O acompanhamento da execução financeira será realizado pelo monitoramento e análise das informações estabelecida pela CONTRATANTE e disponibilizadas mensalmente pela CONTRATADA, através de Relatório de Prestação de Contas, este, documento oficial de apresentação das contas relacionadas a este CONTRATO.

2.2. Todo Relatório de Prestação de Contas deverá ser finalizado e entregue à CONTRATANTE, até o dia 15 (quinze) de cada mês subsequente ao mês de referência, prorrogado para o próximo dia útil, no caso de final de semana ou feriado.

2.3. As informações fiscais e contábeis deverão ser encaminhadas à SMS/Tatui, através de Relatório de Prestação de Contas assinado pelo responsável da CONTRATADA.

2.4. Todos os comprovantes fiscais deverão ser emitidos em nome da CONTRATADA e seus originais ficarão sob guarda e à disposição dos órgãos fiscalizadores.

2.5. As notas fiscais deverão estar devidamente quitadas, contendo aposição de carimbo identificador de CONTRATADA, bem como a data e assinatura de seu preposto.

2.6. Somente serão aceitos os recibos e as notas fiscais quando forem emitidos com datas posteriores à assinatura do CONTRATO e seus respectivos TERMOS ADITIVOS, quando houver, de acordo com o Plano Orçamentário.

2.7. A CONTRATADA deverá manter em perfeita ordem todos os documentos fiscais e contábeis, especialmente os respectivos livros e os comprovantes de toda despesas, devendo apresentá-los sempre que requerido pelos órgãos fiscalizadores competentes e/ou pela SAMS/Tatui.

3. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

O acompanhamento dos resultados será realizado por meio dos indicadores de produção, produtividade e qualidade, obtidos através dos sistemas de informação SUS, bem como relatórios próprios estabelecidos entre as partes, conforme detalhamento abaixo:





PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Av. Cônego João Climaco, nº. 140 - Centro
Tatui - SP CEP: 18.270-900
Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451
e-mail: licitacao@tatui.sp.gov.br

Processo nº 117/2021
Folha nº _____
Rubrica nº _____

Fonte de Verificação	Percentual de Desconto	Nº de atendimentos médicos /mês	03.01.06.002-9 - atendimentos de urgência com observação até 24 horas em atenção
O total de consultas médicas será	0%	De 10.125 a 15.000	

A CONTRATADA deverá realizar mensalmente um atendimento médio de 15.000 atendimentos médicos, segundo estabelecido para a equipe médica estabelecida.

3.2.1. Atendimentos realizados/faturados


Previdos

3.2. Desconto proporcional ao não cumprimento do Resultado de Volume dos Serviços

- A CONTRATADA deverá informar à Central de Regulação de Urgência, o número de profissionais em atividade, diariamente, conforme protocolo estabelecido pela SMS/TATUI. Prestação de Contas do respectivo mês, as escalas dos profissionais bem como o espelho do ponto biométrico, devidamente assinadas pelo superior imediato, contendo data, nome, número de conselho de classe e horário dos plantões realizados.
 - A Comissão de Avaliação designada pela SMS/TATUI emitirá mensalmente relatório de avaliação do déficit mensal dos profissionais para cálculo de descontos.
 - A não manutenção de equipe mínima do serviço de urgência implicará no desconto do valor de pessoal, correspondente ao déficit de profissionais/cargas horárias contratados/atuantes pela CONTRATADA.
 - Periodicidade: mensal
- Manutenção da equipe mínima prevista no anexo V, no serviço de urgência/emergência, nas 24 horas, 07 dias por semana.

Mínima

3.1. Desconto proporcional ao não cumprimento do Resultado de Manutenção de Equipe

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Av. Cônego João Climaco, nº. 140 – Centro Tatui – SP CEP: 18.270-900 Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451 e-mail: licitacao@tatui.sp.gov.br</p>	<p>Processo nº 117/2021 Folha nº _____ Rubrica nº _____</p>
---	---	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 Av. Cônego João Climaco, nº. 140 - Centro
 Tatuí - SP CEP: 18.270-900
 Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451
 e-mail: licitacao@tatuí.sp.gov.br

Processo nº 117/2021
 Folha nº _____
 Rubrica nº _____

verificado no SIA/SUS	03.01.06.010-0 - atendimento ortopédico com imobilização provisória	Entre 10.124 e 9.000	2,5%	03.01.06.002-9 - atendimentos de urgência com observação até 24 horas em atenção especializada
	03.01.06.010-0 - atendimento ortopédico com imobilização provisória			
	03.01.06.010-0 - atendimento ortopédico com imobilização provisória			
verificado no SIA/SUS	03.01.06.010-0 - atendimento especializado	Menor de 9.000	5%	03.01.06.010-0 - atendimento de urgência com observação até 24 horas em atenção especializada
	03.01.06.010-0 - atendimento ortopédico com imobilização provisória			

- Apuração dos dados: mensal.
- Desconto proporcional com o percentual dos procedimentos alcançados incidindo sobre valor de custeio mensal.

3.2. Classificação de Risco

A CONTRATADA deverá realizar mensalmente Classificação de Risco aos pacientes atendidos, segundo estabelecido para a equipe médica estabelecida.

Procedimentos	Nº de atendimentos médicos /mês	Percentual de Desconto	03.01.06.011-8 -
			De 10.125 a 15.000
Fonte de Verificação	O total de		



Quadro de proporcionalidades - Metas quantitativas		Percentual de descontos a incidirem no total do custeio (%)	
Taxa de Satisfação do usuário	0	0,2	0,4
Taxa de usuários classificados como risco vermelho com tempo máximo de espera para atendimento ≤ 5 minutos	0	0,2	0,4
Taxa de usuários classificados como risco amarelo com tempo máximo de espera para atendimento ≤ 30 minutos	0	0,2	0,4
Taxa de usuários classificados como risco amarelo com tempo máximo de espera para atendimento ≤ 30 minutos	0	0,2	0,4
Taxa de usuários classificados como risco verde com tempo máximo de espera para atendimento ≤ 30 minutos	0	0,2	0,4

Quadro Geral de Descontos Previstos: Indicadores Quantitativos

Quantitativos e Qualitativos

3.3. Desconto proporcional ao não cumprimento do Resultado Qualidade - Indicadores

- Apuração dos dados: mensal.
- Desconto proporcional com o percentual dos procedimentos alcançados incidindo sobre valor de custeio mensal.

classificação de risco será verificado no SIA/SUS	classificação de risco	
	Acoplimento com classificação de risco	Entre 10.124 e 9.000
	Acoplimento com classificação de risco	Menor de 9.000

Processo nº 117/2021 Folha nº _____ Rubrica nº _____	PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Av. Cônego João Climaco, nº 140 - Centro Tatui - SP CEP: 18.270-900 Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451 e-mail: licitacao@tatui.sp.gov.br	

(Handwritten mark)

Número total de usuários que responderam à Pesquisa de Satisfação deve corresponder ao mínimo 60% do total de pacientes atendidos.

- - Resultado: $\geq 80\%$ - desconto 0%;
- - Resultado: de 79,9 a 60% - desconto 0,2%;
- - Resultado: $\leq 59,9\%$ - 0,4%;

Meta: Pesquisa de Satisfação com Resultado "Bom e Ótimo" $\geq 80\%$

Calculo: $\frac{\text{Número total de usuários satisfeitos com Resultado "Bom e Ótimo" atendidos na UPA}}{\text{Total de usuários entrevistados}} \times 100$.

1. Taxa de Satisfação do usuário

Quadro de proporcionalidades - Metas quantitativas

Detalhamento dos Indicadores

Tempo médio para envio de material para realização de exames laboratoriais.	0	0,2	0,4
Tempo de Espera para realização de exames radiológicos	0	0,2	0,4
Taxa de transferência de usuários para outros serviços da rede de urgência e emergência.	0	0,2	0,4
Taxa de mortalidade	0	0,2	0,4
Taxa de reclamações	0	0,2	0,4
Taxa de ocupação	0	0,2	0,4
Taxa de transferência de usuários para outros serviços da rede de urgência e emergência.	0	0,2	0,4
Média permanência	0	0,2	0,4
Taxa de Infecção Hospitalar/local	0	0,2	0,4



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI
 SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 Av. Cônego João Climaco, nº. 140 - Centro
 Tatuí - SP CEP: 18.270-900
 Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451
 e-mail: licitacao@tatui.sp.gov.br

Processo nº 117/2021
 Folha nº _____
 Rubrica nº _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI
 SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 Av. Cônego João Climaco, nº. 140 - Centro
 Tatuí - SP CEP: 18.270-900
 Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451
 e-mail: licitacao@tatui.sp.gov.br

Processo nº 117/2021
 Folha nº _____
 Rubrica nº _____

Instrumento de Controle:

- A CONTRATAÇÃO deve implantar sistema de pesquisa de satisfação do usuário e encaminhar mensalmente, junto ao Relatório de Prestação de Contas, documento contendo dados obtidos no mês relativo.
- Caso resultados não satisfatórios ($\leq 59,9\%$) por 03 (três) meses consecutivos a CONTRATAÇÃO deve apresentar mecanismo de controle e, junto aos setores competentes da SMS/Tatui analisar/reavaliar os resultados do indicador.
- Apuração dos dados: mensal.
- Os descontos, quando pertinentes, incidirão no total do valor custeio previsto.

2. Taxa do Tempo de Atendimento de Pacientes com Classificação de Risco "Vermelho"

Calculo:
 Número total de pacientes Classificados como "Vermelho" atendidos em tempo ≤ 5 minutos na UPA / pacientes Classificados como "Vermelho" x 100.

Meta:
 Taxa de tempo de atendimento de pacientes com classificação de risco "Vermelho" ≤ 5 minutos = 100%

- Resultado: = 100% - desconto 0%;
- Resultado: de 99,9% a 70% - desconto 0,2%;
- Resultado: $\leq 69,9\%$ - 0,4%

Instrumento de Controle:

- A CONTRATAÇÃO deve implantar sistema de Classificação de Risco, bem como manter ativo Protocolo/Fluxo de Atendimento imediato para emergências.
- A CONTRATAÇÃO deve encaminhar mensalmente, junto ao Relatório de Prestação de Contas, documento contendo dados obtidos no mês relativo.
- Caso resultados não satisfatórios ($< 100\%$) por 03 (três) meses consecutivos a CONTRATAÇÃO deve apresentar mecanismo de controle e, junto aos setores competentes da SMS/Tatui analisar/reavaliar os resultados do indicador.

(Handwritten mark)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI
 SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 Av. Cônego João Climaco, nº. 140 - Centro
 Tatui - SP CEP: 18.270-900
 Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451
 e-mail: licitacao@tatui.sp.gov.br

Processo nº 117/2021
 Folha nº _____
 Rubrica nº _____

pacientes Classificados como "Verde" x 100.

Meta: Taxa de tempo de atendimento de pacientes com classificação de risco "Verde" ≤ 90 minutos ≥ 90%

- - Resultado: ≥ 90% - desconto 0%;
- - Resultado: de 89,9% a 70% - desconto 0,2%;
- - Resultado: ≤ 69,9% - 0,4%

Instrumento de Controle:

- A CONTRATADA deve implantar sistema de Classificação de Risco, bem como manter ativo Protocolo/Fluxo de Atendimento com metas temporais de atendimento, conforme gravidade do caso.
- A CONTRATADA deve encaminhar mensalmente, junto ao Relatório de Prestação de Contas, documento contendo dados obtidos no mês relativo.
- Caso resultados não satisfatórios (< 69,9%) por 03 (três) meses consecutivos a CONTRATADA deve apresentar mecanismo de controle e, junto aos setores competentes da SMS/Tatui analisar/reavaliar os resultados do indicador.
- Apuração dos dados: mensal.
- Os descontos, quando pertinentes, incidirão no total do valor custeio previsto.

5. Taxa de Transferência de usuários para outros serviços da Rede de Urgência e Emergência

Calculo: $\frac{\text{Número total de pacientes de pacientes transferidos da UPA para outros serviços da RUE}}{\text{total de pacientes atendidos na UPA}} \times 100.$

Meta: Taxa de Transferência de usuários para outros serviços da Rede de Urgência e Emergência ≤ 20%

- - Resultado: ≤ 20% - desconto 0%;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Av. Cônego João Climaco, nº. 140 - Centro
Tatuí - SP CEP: 18.270-900
Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451
e-mail: licitacao@tatui.sp.gov.br

Processo nº 117/2021

Folha nº _____

Rubrica nº _____

- Resultado: de 20,1% a 30% - desconto 0,2%;
- Resultado: $\geq 30,9\%$ - 0,4%

Instrumento de Controle:

- A CONTRATADA deve encaminhar mensalmente, junto ao Relatório de Prestação de Contas, documento contendo dados obtidos no mês relativo.
- Caso resultados não satisfatórios ($\geq 30,9\%$) por 03 (três) meses consecutivos a CONTRATADA deve apresentar mecanismo de controle e, junto aos setores competentes da SMS/Tatui analisar/reavaliar os resultados do indicador.
- Apuração dos dados: mensal.
- Os descontos, quando pertinentes, incidirão no total do valor custeio previsto.

6. Tempo médio de envio de material para realização de exames de análises clínicas

Cálculo:

Somatória de todos os tempos de espera entre a coleta e o envio do material / Número total de amostras coletadas = Tempo Médio.

Meta:

Tempo de envio de material para realização de exames de análises clínicas ≤ 60 minutos

- Resultado: ≤ 60 minutos - desconto 0%;
- Resultado: de 61 minutos a 90 minutos - desconto 0,2%;
- Resultado: ≥ 91 minutos - 0,4%

Instrumento de Controle:

- A CONTRATADA deve encaminhar mensalmente, junto ao Relatório de Prestação de Contas, documento contendo dados obtidos no mês relativo.
- Caso resultados não satisfatórios (≥ 91 minutos) por 03 (três) meses consecutivos a CONTRATADA deve apresentar mecanismo de controle e, junto aos setores competentes da SMS/Tatui analisar/reavaliar os resultados do indicador.
- Apuração dos dados: mensal.
- Os descontos, quando pertinentes, incidirão no total do valor custeio previsto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI
 SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 Av. Cônego João Climaco, nº. 140 - Centro
 Tatuí - SP CEP: 18.270-900
 Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451
 e-mail: licitacao@tatui.sp.gov.br

Processo nº 117/2021
 Folha nº _____
 Rubrica nº _____

7. Tempo de Espera para realização de exames radiológicos

Calculo: Somatória de todos os tempos de espera até a realização do exame / Número total de exames realizados = Tempo Médio.

Meta:

Tempo de envio de material para realização de exames de análises clínicas ≤ 60 minutos

- - Resultado: ≤ 30 minutos - desconto 0%;
- - Resultado: de 31 minutos a 60 minutos - desconto 0,2%;
- - Resultado: ≥ 61 minutos - 0,4%

Instrumento de Controle:

- A CONTRATADA deve encaminhar mensalmente, junto ao Relatório de Prestação de Contas, documento contendo dados obtidos no mês relativo.
- Caso resultados não satisfatórios (≥ 61 minutos) por 03 (três) meses consecutivos a CONTRATADA deve apresentar mecanismo de controle e, junto aos setores competentes da SMS/Tatuí analisar/reavaliar os resultados do indicador.
- Apuração dos dados: mensal.
- Os descontos, quando pertinentes, incidirão no total do valor custeio previsto.

8. Taxa de Mortalidade Institucional

Calculo: $\frac{\text{Nº Óbitos}}{\text{Nº de Altas}} \times 100$

Meta:

Manter a taxa de mortalidade da UPA ≤ 5%

- - Resultado: ≤ 5% - desconto 0%;
- - Resultado: de 5,1% a 10% - desconto 0,2%;
- - Resultado: ≥ 10,1% - 0,4%

A

- Instrumento de Controle:
 - A CONTRATADA deve manter permanentemente, de forma segura e confidencial, instrumento de coleta/escuta de sugestões e reclamações.
 - A CONTRATADA deve encaminhar mensalmente, junto ao Relatório de Prestação de Contas, documento contendo dados obtidos no mês relativo.
 - Caso resultados não satisfatórios ($\geq 30,1\%$) por 03 (três) meses consecutivos a CONTRATADA deve apresentar mecanismo de controle e, junto aos setores competentes da SMS/Tatui analisar/reavaliar os resultados do indicador.
 - Apuração dos dados: mensal.
 - Os descontos, quando pertinentes, incidirão no total do valor custeio previsto.

Meta: Manter a taxa de reclamações da UPA $\leq 20\%$

- - Resultado: $\leq 20\%$ - desconto 0%;
- - Resultado: de 20,1% a 30% - desconto 0,2%;
- - Resultado: $\geq 30,1\%$ - 0,4%;

$$\text{Calculo: } \frac{\text{Nº Reclamações}}{\text{Nº de Atendimentos}} \times 100$$

9. Taxa de reclamações

- Instrumento de Controle:
 - A CONTRATADA deve encaminhar mensalmente, junto ao Relatório de Prestação de Contas, documento contendo dados obtidos no mês relativo.
 - Caso resultados não satisfatórios ($\geq 10,1\%$) por 03 (três) meses consecutivos a CONTRATADA deve apresentar mecanismo de controle e, junto aos setores competentes da SMS/Tatui analisar/reavaliar os resultados do indicador.
 - Apuração dos dados: mensal.
 - Os descontos, quando pertinentes, incidirão no total do valor custeio previsto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI
 SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 Av. Cônego João Climaco, nº. 140 - Centro
 Tatui - SP CEP: 18.270-900
 Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451
 e-mail: licitacao@tatui.sp.gov.br

Processo nº 117/2021

Folha nº _____

Rubrica nº _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Av. Cônego João Climaco, nº 140 – Centro
Tatui – SP CEP: 18.270-900
Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451
e-mail: licitacao@tatui.sp.gov.br

Processo nº 117/2021
Folha nº _____
Rubrica nº _____

10. Taxa de ocupação de leitos

Calculo:

$$\frac{\text{Nº pacientes/dia}}{\text{Nº de leitos / dia}} \times 100$$

Meta:

Manter a taxa de ocupação dos leitos da UPA $\geq 70\%$

- Resultado: $\geq 70\%$ - desconto 0%;

- Resultado: de 69,9% a 50% - desconto 0,2%;

- Resultado: $\leq 50,1\%$ - 0,4%

Instrumento de Controle:

- A CONTRATADA deve encaminhar mensalmente, junto ao Relatório de Prestação de

Contas, documento contendo dados obtidos no mês relativo.

- Caso resultados não satisfatórios ($\leq 50,1\%$) por 03 (três) meses consecutivos a

CONTRATADA deve apresentar mecanismo de controle e, junto aos setores competentes da

SMS/Tatui analisar/reavaliar os resultados do indicador.

- Apuração dos dados: mensal.

- Os descontos, quando pertinentes, incidirão no total do valor custeio previsto.

11. Média de Permanência em Leitos UPA

Calculo:

$$\frac{\text{Nº de saídas no período}}{\text{Nº pacientes/dia}}$$

Meta:

Manter a média de permanência dos leitos da UPA ≤ 01 dia

- Resultado: ≤ 01 dia - desconto 0%;

- Resultado: de 1,1 dia a 2,0 - desconto 0,2%;

- Resultado: $\geq 2,1$ dias - 0,4%

✓

- Os descontos, quando pertinentes, incidirão no total do valor custeio previsto.
- Apuração dos dados: mensal.
- SMS/Tatui analisar/reevaliar os resultados do indicador.
- CONTRATADA deve apresentar mecanismo de controle e, junto aos setores competentes da
- Caso resultados não satisfatórios ($\geq 2,1$ dias) por 03 (três) meses consecutivos a
- Contas, documento contendo dados obtidos no mês relativo.
- A CONTRATADA deve encaminhar mensalmente, junto ao Relatório de Prestação de
- pelo CVE.
- estabelecidos pela Vigilância - Indicadores de vigilância das infecções hospitalares padronizado
- A CONTRATADA deve manter atualizados todos os mecanismos de controle
- Instrumento de Controle:

- - Resultado: ≤ 01 15% - desconto 0%;
 - - Resultado: de 15,1 % a 20,0 - desconto 0,2%;
 - - Resultado: $\geq 20,1$ dias - 0,4%
- Manter a média de infecção hospitalar da UPA $\leq 15\%$

Meta:

$$\frac{\text{N}^\circ \text{ infecções período}}{\text{N}^\circ \text{ de saídas no período}} \times 100$$

Cálculo:

12. Taxa de Infecção Hospitalar

- Os descontos, quando pertinentes, incidirão no total do valor custeio previsto.
- Apuração dos dados: mensal.
- SMS/Tatui analisar/reevaliar os resultados do indicador.
- CONTRATADA deve apresentar mecanismo de controle e, junto aos setores competentes da
- Caso resultados não satisfatórios ($\geq 2,1$ dias) por 03 (três) meses consecutivos a
- Contas, documento contendo dados obtidos no mês relativo.
- A CONTRATADA deve encaminhar mensalmente, junto ao Relatório de Prestação de
- Instrumento de Controle:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI
 SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 Av. Cônego João Climaco, nº. 140 - Centro
 Tatui - SP CEP: 18.270-900
 Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451
 e-mail: licitacao@tatui.sp.gov.br


Processo nº 117/2021
 Folha nº _____
 Rubrica nº _____

<p>1. Manter ativo e atualizado o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES). Meta: Manter as informações de RH, equipamento e estrutura física do estabelecimento atualizadas no CNES, mensalmente.</p>	
<p>▪ - Resultado: atualização no mês de referência - desconto 0%;</p>	

Detalhamento dos Indicadores

Quadro de proporcionalidades - Metas quantitativas			incidirem no total do custo
Quadro de proporcionalidades - Metas quantitativas			Percentual de descontos a
Manter ativo e atualizado o Cadastro Nacional de Saúde (CNES).	0	-	0,2
Estabelecimentos de Saúde (CNES).	0	0,1	0,2
Manter ativo e atuante sistema de educação permanente/continuada.	0	-	0,2
Manter ativo mecanismo para notificação de agravos e violências	0	-	0,2
Correto Preenchimento de prontuários (físico ou eletrônico) nos seguintes aspectos: legibilidade, assinaturas, CID e exame físico.	0	0,1	0,2
Atualização diária, no Portal CROSS, Módulo Pré-Hospitalar, das informações dos recursos disponíveis para atendimentos às urgências.	0	0,1	0,2
Manter ativo e atuante sistema para controle e prevenção sobre não conformidades da administração de medicamentos.	0	0,1	0,2
Realizar o controle da oferta de suporte nutricional.	0	0,1	0,2
Manter ativo "Núcleo de Segurança do Paciente".	0	0,1	0,2

Quadro Geral de Descontos Previstos: Indicadores Qualitativos

	
<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Av. Cônego João Climaco, nº. 140 - Centro Tatuí - SP CEP: 18.270-900 Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451 e-mail: licitacao@tatui.sp.gov.br</p>	
Processo nº 117/2021	Folha nº _____
	Rubrica nº _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Av. Cônego João Climaco, nº. 140 - Centro
Tatuí - SP CEP: 18.270-900
Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451
e-mail: licitacao@tatui.sp.gov.br

Processo nº 117/2021
Folha nº _____
Rubrica nº _____

- Resultado: sem registros de atualização no mês de referência - desconto 0,2%;

Instrumento de Controle:

- A CONTRATADA deve apresentar relatório com a data da última atualização do CNES e ocorrências por data da atualização.
- documento da instituição relatando as atualizações feitas no período, informando mensalmente as ocorrências por data da atualização.
- Caso resultados não satisfatórios por 03 (três) meses consecutivos a CONTRATADA deve apresentar mecanismo de controle e, junto aos setores competentes da SMS/Tatuí analisar/reavaliar os resultados do indicador.
- Apuração dos dados: mensal.
- Os descontos, quando pertinentes, incidirão no total do valor custeio previsto.

2. Manter ativo e atuante sistema de Educação Permanente

Meta:

Manter a ativo e atuante sistema de educação permanente/continuada

- Resultado: demonstrado sistema implantado - desconto 0%;
- Resultado: sistema em implantação - desconto 0,2%;
- Resultado: sem sistema implantado - 0,4%

Instrumento de Controle:

- A CONTRATADA deve encaminhar à SMS, Cronograma de Educação Continuada (com os respectivos temas e público alvo) e, mensalmente, enviar relatório de participantes.
- deve apresentar mecanismo de controle e, junto aos setores competentes da SMS/Tatuí analisar/reavaliar os resultados do indicador.
- Apuração dos dados: mensal.
- Os descontos, quando pertinentes, incidirão no total do valor custeio previsto.

3. Manter ativos mecanismos para notificação de agravos e violências

A



<p>Instrumento de Controle:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Resultado: verificados incorretos e manutenção e preenchimento - 0,4% desconto 0,2%; - Resultado: verificadas algumas observações quanto à manutenção ou preenchimento - 0%; - Resultado: verificados corretos preenchimento e manutenção (arquivo) - desconto 0%; <p>Realizar o correto preenchimento e manutenção de prontuários (físico ou eletrônico) nos seguintes aspectos: legibilidade, assinaturas, CID e exame físico.</p> <p>Meta:</p> <p>Realizar o correto preenchimento e manutenção de prontuários (físico ou eletrônico) nos seguintes aspectos: legibilidade, assinaturas, CID e exame físico.</p>	<p>Instrumento de Controle:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Resultado: ativos e integrados à Vigilância - desconto 0%; - Resultado: sem registros de integração à Vigilância - desconto 0,4%; <p>Manter ativos mecanismos para notificação de agravos e violências</p> <p>Meta:</p> <p>Realizar o correto preenchimento e manutenção de prontuários (físico ou eletrônico) nos seguintes aspectos: legibilidade, assinaturas, CID e exame físico.</p> <p>Instrumento de Controle:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Resultado: ativos e integrados todos os mecanismos de controle estabelecidos pela Vigilância. - Resultado: A CONTRATADA deve encaminhar mensalmente, junto ao Relatório de Prestação de Contas, documento contendo dados obtidos no mês relativo. - Resultado: Caso resultados não satisfatórios por 03 (três) meses consecutivos a CONTRATADA deve apresentar mecanismo de controle e, junto aos setores competentes da SMS/Tatui analisar/reavaliar os resultados do indicador. - Resultado: Apuração dos dados: mensal. - Resultado: Os descontos, quando pertinentes, incidirão no total do valor custeio previsto. <p>4. Correto Preenchimento e manutenção de prontuários (físico ou eletrônico) nos seguintes aspectos: legibilidade, assinaturas, CID e exame físico</p>
---	---

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Av. Cônego João Climaco, nº. 140 - Centro Tatui - SP CEP: 18.270-900 Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451 e-mail: licitacao@tatui.sp.gov.br</p>	<p>Processo nº 117/2021 Folha nº _____ Rubrica nº _____</p>
--	---	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Av. Cônego João Climaco, nº. 140 - Centro
Tatuí - SP CEP: 18.270-900
Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451
e-mail: licitacao@tatui.sp.gov.br

Processo nº 117/2021
Folha nº _____
Rubrica nº _____

- Caso resultados não satisfatórios por 03 (três) meses consecutivos a CONTRATADA deve apresentar mecanismo de controle e, junto aos setores competentes da SMS/Tatuí analisar/reavaliar os resultados do indicador.
- Apuração dos dados: mensal.
- Os descontos, quando pertinentes, incidirão no total do valor custeio previsto.

5. Manter ativo e atuante sistema para controle e prevenção de não conformidades na administração de medicamentos.

Meta:

Manter a ativo e atuante sistema para controle e prevenção de não conformidades na administração de medicamentos.

- - Resultado: demonstrado sistema implantado - desconto 0%;
- - Resultado: sistema em implantação - desconto 0,2%;
- - Resultado: sem sistema implantado - 0,4%

Instrumento de Controle:

- A CONTRATADA deve encaminhar mensalmente, junto ao Relatório de Prestação de Contas, documento contendo dados obtidos no mês relativo.
- Caso resultados não satisfatórios por 03 (três) meses consecutivos a CONTRATADA deve apresentar mecanismo de controle e, junto aos setores competentes da SMS/Tatuí analisar/reavaliar os resultados do indicador.
- Apuração dos dados: mensal.
- Os descontos, quando pertinentes, incidirão no total do valor custeio previsto.

6. Realizar o controle da oferta de suporte nutricional


Meta:

- Manter a ativo e atuante sistema para controle da oferta de suporte nutricional
- - Resultado: demonstrado sistema implantado - desconto 0%;
- - Resultado: sistema em implantação - desconto 0,2%;
- - Resultado: sem sistema implantado - 0,4%

Instrumento de Controle:

A

<p>Instrumento de Controle:</p> <ul style="list-style-type: none"> A CONTRATADA deve encaminhar mensalmente, junto ao Relatório de Prestação de Contas, documento contendo dados obtidos no mês relativo. Caso resultados não satisfatórios por 03 (três) meses consecutivos a CONTRATADA deve apresentar mecanismo de controle e, junto aos setores competentes da SMS/Tatui analisar/reavaliar os resultados do indicador. Apuração dos dados: mensal. Os descontos, quando pertinentes, incidirão no total do valor custeio previsto. 	<p>7. Manter ativo "Núcleo de Segurança do Paciente"</p> <p>Meta:</p> <ul style="list-style-type: none"> Manter a ativo e atuante "Núcleo de Segurança do Paciente" - Resultado: demonstrado sistema implantado - desconto 0%; - Resultado: sistema em implantação - desconto 0,2%; - Resultado: sem sistema implantado - 0,4% <p>A CONTRATADA deve encaminhar mensalmente, junto ao Relatório de Prestação de Contas, documento contendo dados obtidos no mês relativo.</p> <ul style="list-style-type: none"> Caso resultados não satisfatórios por 03 (três) meses consecutivos a CONTRATADA deve apresentar mecanismo de controle e, junto aos setores competentes da SMS/Tatui analisar/reavaliar os resultados do indicador. Apuração dos dados: mensal. Os descontos, quando pertinentes, incidirão no total do valor custeio previsto.
--	---

<p>Processo nº 117/2021</p> <p>Folha nº _____</p> <p>Rubrica nº _____</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI</p> <p>SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS</p> <p>DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS</p> <p>Av. Cônego João Climaco, nº. 140 - Centro</p> <p>Tatui - SP CEP: 18.270-900</p> <p>Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451</p> <p>e-mail: licitacao@tatui.sp.gov.br</p>	
---	---	---


P

EMERGENCIA	
2	AR CONDICIONADO 12.000 BTU
2	AR CONDICIONADO 36.000 BTU
2	ARMÁRIO DE AÇO COM PORTAS
2	ARMÁRIO DE VIDRO
2	ASPIRADOR DE SECREÇÃO
2	BALDE COM PEDAL GRANDE
5	BIOMBO
6	BOMBA DE INFUSÃO
18	CADEIRA DE RODAS
2	CADEIRAS FIXAS
6	CAMA COM CABECEIRA REMOVIVEL
6	CARDIOVERSOR
1	CARRINHO DE BANHO
1	CARRO DE CURATIVO
2	CARRO DE EMERGÊNCIA
1	CILINDRO O2 TRANSPORTE
3	ELETROCARDIOGRAFO COM CARRINHO
1	ESCALA 2 DEGRAUS
6	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL
6	HAMPER

A UPA TATUI tem capacidade total para 27 leitos, sendo 06 leitos de observação pediátrica, 12 leitos de observação adulto, 03 leitos de isolamento e 06 leitos de emergência/urgência e possui os seguintes equipamentos.


ESTRUTURA FÍSICA DISPONIVEL:

ANEXO III

	
PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Av. Cônego João Climaco, nº. 140 - Centro Tatui - SP CEP: 18.270-900 Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451 e-mail: licitacao@tatui.sp.gov.br	
Processo nº 117/2021	Folha nº _____ Rubrica nº _____


D

5	MACA DE TRANSPORTE COM RODAS E GRADES
3	MESA AUXILIAR INSTRUMENTAL
6	MESA DE CABECEIRA
2	MESA DE ESCRITORIO
2	MESA DE MAYO
6	MESA DE REFEIÇÃO
2	MOCHO GIRATÓRIO
7	MONITOR CARDIACO
4	FRANCHA IMOBILIZADORA
18	SUPORTE DE SORO
SALA DE ELETRO	
1	AR CONDICIONADO 9.000 BTU
1	ARMARIO DE AÇO
3	CADEIRA
1	ELETROCARDIOGRAFO
1	ESCADA 2 DEGRAUS
1	LIXEIRA COM PEDAL
1	LIXO PEQUENO
1	MACA FIXA
1	MESA AUXILIAR COM RODA
1	MESA DE ESCRITÓRIO
SALA DE SUTURA	
2	AR CONDICIONADO 12.000 BTU
1	ARMARIO DE AÇO
1	BALDE COM PEDAL
1	BANQUETA GIRATÓRIA
1	ESCADA 2 DEGRAUS
3	FOCO CIRURGICO MOVEL
2	LONGARINA 2 CADEIRAS
3	LONGARINA 3 CADEIRAS
2	MACA FIXA
1	MESA AUXILIAR

Processo nº 117/2021	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI</p> <p>SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS</p> <p>DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS</p> <p>Av. Cônego João Clímaco, nº. 140 - Centro</p> <p>Tatui - SP CEP: 18.270-900</p> <p>Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451</p> <p>e-mail: licitacao@tatui.sp.gov.br</p>	
Folha nº _____		
Rubrica nº _____		


A

	MESA DE MAYO	
2	SALA DE GESSO	
1	AR CONDICIONADO 9.000 BTU	
1	ARMARIO DE AÇO	
1	BALDE COM PEDAL	
1	BANQUETA GIRATORIA	
1	CADEIRA FIXA	
1	ESCALDA COM 2 DEGRAUS	
1	MACA FIXA	
1	SERRA ELETRICA	
2	SALA DE INALTAÇÃO	
1	AR CONDICIONADO 30.000 BTU	
1	BALDE COM PEDAL	
1	CADEIRAS	
10	LIXO PEQUENO	
2	LIXO COM PEDAL	
1	SALA DE ESPERA	
1	AR CONDICIONADO 18.000 BTU	
1	LIXO PEQUENO	
6	LONGARINAS 2 LUGARES	
2	LONGARINAS 3 LUGARES	
2	SALA DE MEDICAÇÃO/SORO	
2	AR CONDICIONADO 9.000 BTU	
1	AR CONDICIONADO 18.000 BTU	
1	BALDE COM PEDAL	
1	BRAÇADEIRA DE INJEÇÃO	
7	CADEIRA FIXA	
2	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL	
4	GELADEIRA	
1	LIXO PEQUENO	
5	POLTRONA PARA MEDICAÇÃO	
7	SUPORTE DE SORO	

	PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Av. Cônego João Climaco, nº 140 - Centro Tatuí - SP CEP: 18.270-900 Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451 e-mail: licitacao@tatui.sp.gov.br	Processo nº 117/2021 Folha nº _____ Rubrica nº _____
---	---	--

A

OBSERVAÇÃO INFANTIL	
12	SUPORTE DE SORO
12	POLTRONA PARA ACOMPANHANTE
1	MONITOR MULTIPARAMENTRO
2	MESA MAYO
12	MESA DE REFEIÇÃO
2	MESA DE AUXILIAR
12	MESA CABECEIRA
10	LIXO PEQUENO
2	HAMPER
10	ESCALA COM 2 DEGRAUS
1	CARRINHO DE EMERGENCIA
2	CARRINHO DE BANHO
1	CARDIOVERSOR
12	CAMA HOSPITALAR COM GRADE
4	CADEIRAS FIXAS
2	CADEIRAS COM RODAS
5	CADEIRA FIXA
2	CADEIRA DE RODAS
3	BALDE COM PEDAL
2	ARMARIO DE VIDRO
1	ARMARIO DE AÇO
2	AR CONDICIONADO 48.000 BTU
OBSERVAÇÃO ADULTO	
1	MESA ESCRITORIO
2	LONGARINA COM 3 LUGARES
3	CADEIRA FIXA
1	BALDE COM PEDAL
2	ARMARIO DE AÇO
1	AR CONDICIONADO 18.000 BTU
1	AR CONDICIONADO 12.000 BTU
RAIO X	

Processo nº 117/2021	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Av. Cônego João Clímaco, nº 140 - Centro Tatui - SP CEP: 18.270-900 Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451 e-mail: licitacao@tatui.sp.gov.br</p>	
Folha nº _____		
Rubrica nº _____		

A

3	SUPORTE DE SORO
3	POLTRONA PARA ACOMPANHANTE
3	MESA PARA REFEIÇÃO
3	MESA DE CABECEIRA
5	LIXO
3	LIXEIRA COM PEDAL
3	ESCADA COM 2 DEGRAUS
2	CAMA COM GRADE
AR CONDICIONADO 12.000 BTU	
ISOLAMENTOS 1 E 2 (EMERGENCIA)	
6	SUPORTE DE SORO
6	POLTRONA PARA ACOMPANHANTE
1	MONITOR MULTIPARAMENTRO
2	MESA MAYO
6	MESA DE REFEIÇÃO
2	MESA DE AUXILIAR
6	MESA CABECEIRA
5	LIXO PEQUENO
2	HAMPER
6	ESCADA COM 2 DEGRAUS
1	CARRINHO DE EMERGENCIA
2	CARRINHO DE BANHO
1	CARDIOVERSOR
6	CAMA HOSPITALAR INFANTIL COM GRADE
4	CADEIRAS FIXAS
2	CADEIRAS COM RODAS
5	CADEIRA FIXA
2	CADEIRA DE RODAS
3	BALDE COM PEDAL
2	ARMARIO DE VIDRO
1	ARMARIO DE AÇO
1	AR CONDICIONADO 48.000 BTU

PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI
 SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 Av. Cônego João Climaco, nº 140 - Centro
 Tatui - SP CEP: 18.270-900
 Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451
 e-mail: licitacao@tatui.sp.gov.br




Processo nº 117/2021
 Folha nº _____
 Rubrica nº _____

FARMÁCIA	
1	AR CONDICIONADO 12.000 BTU
3	CADEIRA FIXA
6	ESTANTE COM PRATELEIRAS
1	GELADEIRA
2	LIXO PEQUENO
1	MESA ESCRITORIO
AREA DE ARMAZENAGEM E CONTROLE DE MATERIAIS (ARSENAL)	
1	AR CONDICIONADO 12.000 BTU
2	ARMARIO DE AÇO
1	ARMARIO PRATELEIRAS
SALA DE ROUPA LIMPA/ESTOCAGEM	
2	ARMARIO DE AÇO
1	CARRINHO PARA TRANSPORTAR DE ROUPA
SALA EXPURGO	
1	ARMARIO DE AÇO
1	BALDE COM PEDAL
1	CARRINHO AUXILIAR
1	CARRINHO TRANSPORTAR ROUPA SUA
1	HAMPER
1	SELADORA
SALA ELETRICA	
1	GERADOR
NECROTÉRIO	
1	BALDE A PEDAL
3	MACA PARA TRANSPORTE DE CADAVER
DML 1,2,3	
3	CARRO DE LIMPEZA MOP
3	ARMARIO DE AÇO COM PORTA
RECEPÇÃO	
4	CORTINA DE AR
2	AR CONDICIONADO 58.000 BTU

Rubrica nº _____ Folha nº _____ Processo nº 117/2021	PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Av. Cônego João Climaco, nº 140 - Centro Tatui - SP CEP: 18.270-900 Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451 e-mail: licitacao@tatui.sp.gov.br	
--	--	--

A

3		CADEIRAS FIXAS
1		ARMÁRIO DE AÇO
1		AR CONDICIONADO 9.000 BTU
ASSISTENTE SOCIAL		
1		MESA DE ESCRITORIO
1		LIXO PEQUENO
3		CADEIRA FIXA
1		ARMÁRIO DE AÇO
1		AR CONDICIONADO 9.000 BTU
CHEFIA DE ENFERMAGEM/ ADM		
2		OTOSCÓPIO
2		MESA DE ESCRITORIO
2		MESA AUXILIAR
2		LIXO PEQUENO
2		LIXO COM TAMPAS
2		GLICOSIMETRO
6		CADEIRA FIXA
1		BALANÇA PEDIÁTRICA
2		BALANÇA ADULTO
2		ARMÁRIO
6		APARELHO DE PRESSÃO
3		AR CONDICIONADO 9.000 BTU
TRIAGEM 1 E 2		
25		LONGARINAS COM 3 LUGARES
4		LIXOS GRANDES
4		LIXO PEQUENO
5		CADEIRAS DE RODA
8		CADEIRA FIXA
2		CADEIRA DE RODAS OBESO
2		CADEIRA DE RODAS ADULTO
4		CADEIRA DE ESCRITORIO
2		BEBEDOURO

Rubrica nº _____ Folha nº _____ Processo nº 117/2021	PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Av. Cônego João Climaco, nº. 140 - Centro Tatui - SP CEP: 18.270-900 Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451 e-mail: licitacao@tatui.sp.gov.br	

R

1	LIXO PEQUENO
1	MESA ESCRITORIO
BANHEIROS RECEPÇÃO	
12	LIXEIRA GRANDE
VESTIÁRIO	
8	CHUVEIRO
2	LIXO GRANDE
8	LIXOS PEQUENOS
DESCANSO FUNCIONARIOS	
4	AR CONDICIONADO 12.000 BTU
12	CAMA
BANHEIRO CONFORTO	
2	LIXEIRA PEQUENA
COPA	
1	ARMÁRIO DE AÇO
2	ARMARIOS COM PRATELEIRAS
1	CARRINHO DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS
1	LIXO COM PEDAL
MEDICAÇÃO/ CURATIVO	
1	AR CONDICIONADO 36.000 BTU
3	BRAÇADEIRA
1	GELADEIRA
1	LIXO COM PEDAL
1	LIXO PEQUENO
3	POLTRONAS
CONSULTORIOS	
4	AR CONDICIONADO 9.000 BTU
5	BIOMBO
12	CADEIRA FIXA
4	ESCALA DE 2 DEGRAUS
5	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL
8	LIXO PEQUENO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI
 SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 Av. Cônego João Climaco, nº. 140 - Centro
 Tatui - SP CEP: 18.270-900
 Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451
 e-mail: licitacao@tati.sp.gov.br

Processo nº 117/2021

Folha nº _____

Rubrica nº _____

A

MACA FIXA		
MESA DE ESCRITORIO	4	
MESA GINECOLÓGICA	4	
MOCHO GIRATÓRIO	1	
COZINHA		
BEBEDOURO	1	
FOGAO	1	
GELADEIRA	1	
LIXEIRA GRANDE	1	
MESA COM 6 CADEIRAS	1	
ADMINISTRAÇÃO		
AR CONDICIONADO 9.000 BTU	5	
AR CONDICIONADO 12.000 BTU	1	
AR CONDICIONADO 18.000 BTU	1	
ARMÁRIO ARQUIVO	1	
ARMÁRIO DE AÇO	2	
ARMÁRIO PEQUENO ESCRITORIO	7	
BEBEDOURO	5	
CADEIRAS DE ESCRITORIO	1	
LIXOS PEQUENOS	10	
MESAS ESCRITORIO	10	
SALA SERVIDOR		
AR CONDICIONADO 9.000 BTU	2	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI
 SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 Av. Cônego João Climaco, nº. 140 - Centro
 Tatuí - SP CEP: 18.270-900
 Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451
 e-mail: licitacao@tatui.sp.gov.br



Processo nº 117/2021

Folha nº _____

Rubrica nº _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Av. Cônego João Climaco, nº. 140 - Centro
Tatuí - SP CEP: 18.270-900
Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451
e-mail: licitacao@tatu.sp.gov.br

Processo nº 117/2021
Folha nº _____
Rubrica nº _____

ANEXO IV PADRONIZAÇÃO MEDICAMENTOS UPA

GRADE MÍNIMA DE MEDICAMENTOS PARA ADMINISTRAÇÃO AOS USUÁRIOS NA UPA
Acetato de Betametasona 3 mg/ml + Fosfato Dissódico de Betametasona 3,945 mg/ml - Injetável
Acetilcisteína 100 mg/ml - Injetável
AcidoAcetilsalicílico 100 mg
Acido Ascórbico 100 mg/ml - Injetável
Acido Tranexâmico 50 mg/ml - Injetável
ÁcidosGraxosEssenciais
Adenosina 3 mg/ml - Injetável
ÁguaDestilada 10 ml - Injetável
Alcool 70%
Alteplase 50 mg / Tenecteplase 40 mg - Injetável
Ammiacina 500 mg/2 ml - Injetável
Aminofilina 24 mg/ml - Injetável
Amiodarona 200 mg
Amiodarona 50 mg/ml - Injetável
Amoxicilina 50 mg/ml Pó para Suspensão Oral
Amoxicilina 500 mg
Anlodipino 5 mg
Atenolol 25 mg
Atenolol 50 mg
Atropina 0,5 mg/ml - Injetável
Azitromicina 200 mg/5ml Pó para Suspensão Oral
Azitromicina 500 mg

A

A

BenzilpenicilinaBenzatina 1.200.000 UI - Injetável
Benzilpenicilina Procaína 300.000 UI + Benzilpenicilina Potássica 100.000 UI - Injetável
Bicarbonato de Sódio 8,4% - Injetável
Brometo de Ipatrópio 0,25 mg/ml gotas
Bromidrato de Fenoterol 5 mg/ml gotas
Bromoprida 5 mg/ml - Injetável
Captopril 25 mg
CarvãoAtivado
Cefalexina 50 mg/ml Suspensão Oral
Cefalexina 500 mg
Cefepima 1 g - Injetável
Ceftriaxona 1 G - Injetável IM e IV
Cetoprofeno - Injetável IM e IV
Clarithromicina 500 mg - Injetável
Clopidogrel 75 mg
Cloreto de Potássio 19,1% - Injetável
Cloreto de Sódio 0,9% 10 ml, 100 ml, 250 ml, 500 ml, 1.000 ml
Cloreto de Sódio 20% - Injetável
ClorexedineDegermante 4%
Clorpromazina 25 mg/5 ml - Injetável
Colagenase 0,6 UI/g
ColírioAnestésico
Complexo B 2 ml - Injetável
Deslanosídeo 0,2 mg/ml - Injetável
Dexametasona 4 mg/ml - Injetável
Dexclorfeniramina 0,4 mg/ml Solução Oral
Diazepam 10 mg Cps
Diazepam 5 mg/ml - Injetável
Diclofenaco 25 mg/ml - Injetável
Digoxina 0,25 mg Cps
Dimenidrinato +Piridoxina - Injetável
Dimenidrinato + PiridoxinaGotas

PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI
 SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 Av. Cônego João Climaco, nº. 140 - Centro
 Tatui - SP CEP: 18.270-900
 Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451
 e-mail: licitacao@tatui.sp.gov.br



Processo nº 117/2021

Folha nº

Rubrica nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Av. Cônego João Climaco, nº. 140 - Centro
Tatuí - SP CEP: 18.270-900
Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451
e-mail: licitacao@tatui.sp.gov.br

Processo nº 117/2021
Folha nº _____
Rubrica nº _____

Dimenidrinato B6 DL - Injetável

Dipirona 500 mg Cps

Dipirona 500 mg/ml - Injetável

Dipirona 500 mg/ml Gotas

Dipropionato de Betametasona + Fosfato Dissódico de Betametasona 5 + 2 mg/ml - Injetável

Dobutamina 12,5 mg/ml - Injetável

Dopamina 5 mg/ml - Injetável

Enalapril 10 mg Cps

Enema de Glicerina

Enoxaparina 20 mg - Injetável

Enoxaparina 40 mg - Injetável

Enoxaparina 60 mg - Injetável

Enoxaparina 80 mg - Injetável

Epinefrina 1 mg/ml - Injetável

Escopolamina + Dipirona 4 + 500 mg/ml - Injetável

Escopolamina 10 mg - Gotas

Escopolamina 10 mg Cps

Escopolamina 20 mg/ml - Injetável

Etomidato 2 mg/ml - Injetável

Fentoina 50 mg/ml - Injetável

Fenobarbital 100 mg/ml - Injetável

FentanilCitarato 0,0785 mg/ml

Ferripolimaltose 100 mg/2 ml - Injetável

Fitomenadiona 10 mg/ml - Injetável

Flumazenil 0,1 mg/ml - Injetável

Furosemida 10 mg/ml - Injetável

Furosemida 40 mg Cps

Gentamicina 40 mg/ml - Injetável

Glibenclamida 5 mg Cps

Glicerina - Clister 12%

Gliconato de Cálcio 10% - Injetável

Glicose 25% - Injetável

4



Glucose 5% + Cloreto de Sódio 0,9% 500 ml
Glucose 5% 250 ml e 500 ml
Glucose 50% - Injetável
Haloperidol 5 mg/ml - Injetável
Haloperidol Decanoato 70,52 mg/ml - Injetável
Heparina Sódica 5.000 UI/0,25 ml (Subcutânea)
Heparina Sódica 5.000 UI/ml - Injetável
Hidralazina 20 mg/ml - Injetável
Hidroclorotiazida 25 mg Cps
Hidrocortisona 100 mg - Injetável
Hidrocortisona 500 mg - Injetável
Hidróxido de Alumínio Suspensão
Ibuprofeno 50 mg/ml gotas
Insulina NPH 100 UI/ml
Insulina Regular 100 UI/ml
Isossorbida 10 mg/ml - Injetável
Isossorbida 5 mg Cps sublingual
Isoxsuprina 10 mg Cps
Ivermectina 6 mg Cps
KIT DST (Azitromicina 500 mg + Ciprofloxacino 500 mg + Metronidazol 250 mg)
KIT PEP (Dolitegravir 50 mg / Tenofovir 300 mg + Lamivudina 300 mg)
Lactulose Frasco
Levonorgestrel 1,5 mg Cps
Lidocaina 10% Spray
Lidocaina 2% com Vaso - Injetável
Lidocaina 2% geléia
Lidocaina 2% sem Vaso - Injetável
Losartana 50 mg
Manitol 20% - Injetável
Meropenem 1 g - Injetável
Metformina 850 mg Cps
Metildopa 250 mg Cps

PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI
 SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 Av. Cônego João Climaco, nº. 140 - Centro
 Tatuí - SP CEP: 18.270-900
 Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451
 e-mail: licitacao@tatui.sp.gov.br



Processo nº 117/2021

Folha nº _____

Rubrica nº _____

A

Metilprednisolona 40 mg/ml - Injetável
Metoclopramida 10 mg Caps
Metoclopramida 5 mg/ml - Injetável
Metoprolol 1 mg/ml - Injetável
Metronidazol 250 mg Caps
Midazolam 5 mg/ml - Injetável
Morfina 1 mg/ml - Injetável
Morfina 10 mg/ml - Injetável
Naloxona 0,4 mg/ml - Injetável
Neomicina + Bacitracina Bisnaga
Nifedipino 20 mg Caps
Nistatina 100.000 UI/ml Suspensão Oral
Nitroglicerina 5 mg/ml - Injetável
Nitroprusseto de Sódio 50 mg - Injetável
Norepinefrina 2 mg/ml - Injetável
Ociticina 5 UI/ml - Injetável
Oleo Mineral
Omeprazol 20 mg Caps
Omeprazol 40 mg - Injetável
Ondansetrona 2 mg/ml - Injetável
Osetamivir 45 mg Caps
Osetamivir 75 mg Caps
Oxacilina 500 mg - Injetável
Paracetamol 200 mg/ml Gotas
Paracetamol 500 mg Caps
Paracetamol 750 mg Caps
Permetrina 10 mg/ml Loção
PetidinaCloridrato 50 mg/ml - Injetável
Prednisolona 3 mg/ml Solução Oral
Prednisona 20 mg Caps
Prednisona 5 mg Caps
Prometazina 25 mg/ml - Injetável



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 Av. Cônego João Climaco, nº. 140 - Centro
 Tatuí - SP CEP: 18.270-900
 Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451
 e-mail: licitacao@tatuí.sp.gov.br


Processo nº 117/2021


Folha nº _____

Rubrica nº _____



Propranolol 40 mg Cps
Ranitidina 150 mg/10 ml Xarope
Ranitidina 25 mg/ml - Injetável
Repositor de Volume Plasmático (Gelatina + Eletrólitos) 3,5% - Injetável
Retinol + Cloranfenicol + Metionina + Aminoácidos Pomada Oftálmica
Ringer Lactato
Sacarato de Hidróxido Férreo 100 mg/5ml - Injetável
Sais para Reidratação Oral
Salbutamol 0,5 mg/ml - Injetável
Simeticona 75 mg/ml Emulsão Oral
Sinvastatina 20 mg Cps
Sulfadiazina de Prata 10 mg/g Creme
Sulfametoxazol + Trimetoprima (80 mg + 16 mg/ml) - Injetável
Sulfametoxazol + Trimetoprima 40 mg + 8 mg/ml Suspensão Oral
Sulfametoxazol 400 mg + Trimetoprima 80 mg Cps
Sulfato de Magnésio 10% - Injetável
Terbutalina 0,5 mg/ml - Injetável
Tiamina 100 mg/ml - Injetável
Tiamina 300 mg Cps
Tramadol 50 mg/ml - Injetável
Verapamil 2,5 mg/ml - Injetável

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Av. Cônego João Climaco, nº. 140 - Centro Tatuí - SP CEP: 18.270-900 Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451 e-mail: licitacao@tatui.sp.gov.br</p>	<p>Processo nº 117/2021 Folha nº _____ Rubrica nº _____</p>
---	---	---

	PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Av. Cônego João Climaco, nº. 140 - Centro Tatuí - SP CEP: 18.270-900 Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451 e-mail: licitacao@tatuí.sp.gov.br
	Processo nº 117/2021 Folha nº _____ Rubrica nº _____

DOS RECURSOS HUMANOS:


ANEXO V

PESSOAL ADMINISTRATIVO	QUANTIDADE
Coordenador Administrativo (40 horas semanais)	01
Auxiliar administrativo (40 horas semanais)	04
Receptionista (Plantão 12 x 36)	12
Controlador de Fluxo (Plantão 12 x 36)	05
Técnico de Informática (40 horas semanais)	01
Técnico Contábil (40 horas semanais)	01
ENFERMAGEM	QUANTIDADE
Coordenador Enfermagem RT	01
Enfermeiro CCIH	01
Enfermeiro (Plantão 12 x 36)	23
Téc. De Enfermagem (Plantão 12 x 36)	40
FARMÁCIA	QUANTIDADE
Farmacêutico (Plantão 12 x 36)	05
Aux. De Farmácia (Plantão 12 x 36)	08
ASSISTENCIAL	QUANTIDADE
Assistente Social (30 horas semanais)	03
Técnico de Imobilização Ortopédica (Plantão 12 x 36)	05
Técnico de Radiologia (Plantão 12 x 36)	09
Nutricionista (40 horas semanais)	01
APOIO	QUANTIDADE
Auxiliar de Serviços Gerais (Plantão 12 x 36)	12
Portaria/Segurança (Plantão 12 x 36)	10

A

A

01	Técnico de Segurança do Trabalho (40 horas semanais)
01	Técnico em Recursos Humanos (40 horas semanais)
05	Manutenção Predial/Elétrica (Plantão 12 x 36)

Processo nº 117/2021 Folha nº _____ Rubrica nº _____	PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Av. Cônego João Climaco, nº. 140 - Centro Tatui - SP CEP: 18.270-900 Telefone: (015) 3259-8439/3259-8451 e-mail: licitacao@tatui.sp.gov.br	
--	---	---